



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3454–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	3
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	71

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	71
DIRETORIA GERAL	76
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	81

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) CÉLIA REGINA REGIS– Relator em Substituição, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 14, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006961-42.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO Nº 5000253-21.2011.827.2739, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA -TO.

APELANTE: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO(A): CARLA LUÍZA DE ARAÚJO – OAB/RJ Nº 122.249 – (EXCLUSIVIDADE).(NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

APELADO: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE.

DEF. PÚBLICO(A)S: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS E MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. CONSUMIDOR. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. SERVIDOR PÚBLICO. LIMITAÇÃO DO DESCONTO MENSAL. AUSÊNCIA DE PROVA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ACERCA DA CONTRATAÇÃO DE PARCELA DENTRO DA MARGEM CONSIGNÁVEL. DIREITO DO SERVIDOR EVIDENCIADO POR SUPERVENIENTE REDUÇÃO SALARIAL. ONEROSIDADE EXCESSIVA. NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO VALOR DESCONTADO AO LIMITE LEGAL. OBRIGAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE READEQUAR O VALOR DA PARCELA. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL. PERTINENTE. SENTENÇA MANTIDA.1.Nos termos da Lei nº 10.820/03 e do Decreto nº 6.386/08, a soma dos descontos relativos a pagamentos de empréstimos consignados em folha não pode ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor, após deduzidos os descontos obrigatórios, em respeito ao postulado da dignidade da pessoa humana e considerando a natureza alimentar da verba afetada. 2.Não tendo a instituição financeira juntado aos autos prova de que fixara o valor da parcela dedutível dentro de margem consignável indicada no

contracheque do servidor à época da contratação e havendo nos autos indícios de que a referida margem era inferior à quantia efetivamente descontada, resta evidenciado o direito do servidor/consumidor de obter a revisão do valor da prestação mensal. 3.E, nos termos do art. 6º, V, do CDC, esse direito à revisão se revela insuperável quando se constata que o salário do servidor sofreu superveniente e significativo decréscimo, evidenciando uma situação de onerosidade excessiva em razão da desproporção entre a renda auferida e o montante comprometido para pagamento de empréstimo consignado. 4.A readequação do valor da parcela mensal descontada ao limite legal de 30%, por implicar recálculo das prestações e alteração da duração do contrato, é medida que compete à instituição financeira credora, não sendo possível o mero envio de ofício ao órgão pagador pelo Poder Judiciário, de modo que a Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins GABINETE DE DESEMBARGADOR imposição de multa por descumprimento da ordem judicial é medida pertinente. 5.Apelação Cível conhecida, mas não provida.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Exmo. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conheceu da apelação, mas LHENEGOU PROVIMENTO, mantendo

incólume a sentença, por seus próprios fundamentos. Votaram, acompanhando a relatora: Exma. Juíza ADELINA GURAK. Exma. Desembargadora JACQUELINE ADORNO. A d. Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Exmo. Sr. Dr. ALCIR RAINERI FILHO. Julgado da 36ª sessão ordinária, realizada no dia 15.10.2014. Palmas-TO, 20 de outubro de 2014. Juíza CÉLIA REGINA REGIS RELATORA

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

Edital De Intimação Com Prazo De 15 Dias

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) **ADELINA GURAK** - Relator(a) em Substituição, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

FAZ SABER aos que, o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **MANDA INTIMAR** o Sr. **DIVINO DA PAZ RIBEIRO DA CUNHA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF: 021.371.901-09, com endereço na AV. MATO GROSSO, 18 CASA - CENTRO - SÃO VALERIO DA NAT1V - TO - CEP.: 77.390-00, ora se encontrando em **LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, do **ACÓRDÃO** do evento 24 dos autos de **APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011984-15.2013.827.0000. - PROCESSO ELETRÔNICO**. ORIGEM: 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE -TO. REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE (COM PEDIDO DE LIMINAR). APELANTE: BANCO FINASA S/A. **ADVOGADO(A)** CELSO MARCON. APELADO: **DIVINO DA PAZ RIBEIRO DA CUNHA**. RELATOR: ADELINA MARIA GURAK. **EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. ARRENDAMENTO MERCANTIL. BUSCA E APREENSÃO. DEVEDOR E BEM NÃO LOCALIZADOS. SENTENÇA DE EXTINÇÃO POR ABANDONO DA CAUSA. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE AUTORA. RECURSO PROVIDO. 1. No caso em exame, após várias diligências realizadas durante o trâmite do processo, a parte apelante pleiteou o desentranhamento do mandado de busca e apreensão para ser cumprido no novo endereço fornecido, o que foi indeferido pelo Juízo, por ser o endereço insuficiente, ocasião em que foi proferida sentença extintiva do processo, sem julgamento do mérito. 2. É imprescindível a intimação pessoal da parte autora em caso de extinção do feito por abandono, para que no prazo de 48 horas providencie o regular andamento do feito, que no caso não ocorreu. Precedentes do STJ. 3. Recurso conhecido e provido, para desconstituir a sentença, e determinar o retorno dos autos para regular tramitação. **ACÓRDÃO:** Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, na 26ª Sessão Ordinária, do dia 06.08.2014, a 1ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conheceu do recurso de apelação dando-lhe provimento, para cassar a sentença proferida, determinando o retorno dos autos à origem, para regular tramitação. Votaram acompanhando a relatora: Juíza Célia Regina Régis e a Desembargadora Maysa Vendramini Rosal. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Sra. Leila da Costa Vilela Magalhães. Palmas - TO, em 13 de agosto de 2014. E para que chegue ao conhecimento do(a)s Apelado **DIVINO DA PAZ RIBEIRO DA CUNHA**, é passado o presente Edital.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Errata

A **SECRETÁRIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar parte da PAUTA Nº 38/2014, publicada no Diário da Justiça nº 3453, circulado em 21 de outubro de 2014, **onde se lê:** "aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro", **leia-se:** "aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro". Publique-se.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Intimação às Partes

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 5006469-96.2013.827.0000

AUTOR: EDSON NUNES LUSTOSA
 DEF.^a PÚBL.^a: CERISE BEZERRA LINO TOCANTINS
 VÍTIMA: FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
 RELATOR: JUIZ JOÃO RIGO GUIMARÃES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Relator, conforme decisão no evento 18, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: “Vistos etc... Compulsando-se os registros do sistema de processos eletrônicos, verifiquei que a causa de pedir e pedido encartados no procedimento suso transcrito é idêntico àquele da Ação Penal nº 5002477-30.2013.827.0000, distribuída à esta relatoria, e tendo como partes Fabrício Viana Camêlo Conceição e Edson Nunes Lustosa. Meu antecessor, o eminente Des. Daniel Negry, por decisão exarada nos autos da Ação Penal acima mencionada, entendeu de declarar a incompetência da Justiça Estadual para receber a queixa-crime, uma vez que os delitos em tese praticados encontram-se tipificados nos artigos 324 (calúnia), 325 (difamação) e 326 (injúria), todos do Código Eleitoral, competindo, assim, o processamento e julgamento do feito, à Justiça Eleitoral. Em que pese vislumbrar, em princípio, a ocorrência de litispendência, tenho que o juízo pertinente estará a cargo da Justiça Eleitoral, para onde ordeno sejam os autos remetidos, após as devidas baixas, anotações de estilo e retificação da autuação. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 17 de outubro de 2014. *Juiz João Rigo Guimarães-Relator*”

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 0000648-10.2014.827.2702– COBRANÇA-JEC

Requerente: NINFA QUERIDO ME

Advogado: Dr. Antonio Carlos Miranda Aranha – OAB/TO 1327-B

Requerida: NG ASFALTOS ENGENHARIA LTDA

Advogada: Dra. Maria Tereza Caetano Lima Chaves – OAB/GO 20.620

Requerida: CONSTRUTORA ARTEC S/A

Advogado: Nihil

Intimação da requerida – CONSTRUTORA ARTEC S/A – SENTENÇA: “(...) Por todo o exposto, forte no art. 269, I, do CPC, **JULGO PROCEDENTE** o feito proposto por **NINFA QUERIDO ME** em desfavor de **NG ASFALTOS ENGENHARIA LTDA** e **CONSTRUTORA ARTEC S.A.**, para condenar as requeridas, solidariamente, ao pagamento de **R\$3.274,84 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, devidamente acrescido de correção monetária a incidir desde a data da sentença, e juros de mora de 1% ao mês, a contar da data de citação. Ausente a incidência de custas processuais e honorários sucumbenciais (Lei n. 9.099/95, art. 55, “caput”). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos. Alvorada(TO), 21 de outubro de 2014. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.”

ARAGUAINA

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO:DE INDENIZAÇÃO Nº 2007.0007.2429-5

Requerente: MARGARETH ALMEIDA MARTINS SOUTO

Advogados: DRª ELISA HELENA SENE SANTOS OAB-TO 2096

1ºRequerido: INSTITUTO DE CIRURGIA PLÁSTICA

2º Requerido: DR. ALISSON MOTA DE AGUIAR CRM/TO

INTIMAÇÃO da advogada autora para que fique ciente de que a autora Margareth Almeida Martins não foi localizada no endereço indicado no processo para ser intimada para comparecer à perícia designada para o dia 03.11.2014 às 9:00 horas a ser realizada na CLINICA LUMNI, situada na Rua Nove de Julho n] 211, Jardim América Araguaína-TO. (m4)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de **30 (trinta) dias**, virem e dele conhecimento tiverem,

que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, sob nº 5002862-08.2013.827.2706 – Chave n. 436214860113, que **JULINA DE SOUSA MENESES** move em desfavor da **FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA**, por este meio promove a **CITAÇÃO** da requerida **FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 00.540.963/0001-88, para no prazo de quinze (15) dias, oferecerem contestação a referida ação, que visa o domínio do imóvel denominado: **“Lote n. 02, situado na Rua 16, Quadra 48, Setor Nova Araguaína, cm área de 393,24m2, Araguaína/TO”**. Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência judiciária gratuita, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguaína/TO, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze (08.10.2014). **LILIAN BESSA OLINTO**- Juíza de Direito.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2007.0007.2411-2 Ação de Usucapião

Requerente: DOMINGOS GOMES DA SILVA

Requerente: WILSON GOMES DA SILVA

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: CONSTRUTORA BOA SORTE INDÚSTRIA E COMERCIO, INCORPORADORA E URBANIZAÇÃO LTDA

Advogado: SANDRO COREA DE OLIVEIRA OAB/TO 1.363

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 296 a 302 seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): “(...) Ex positis, extingo o feito com julgamento do mérito, nos termos do inciso I do Artigo 269 do Código de Processo Civil e indefiro o pedido de usucapião formulados pelos autores DOMINGOS GOMES DA SILVA e WILSON GOMES DA SILVA em face de CONSTRUTORA BOA SORTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INCORPORADORA E URBANIZAÇÃO LIMITADA, por não estarem presentes quaisquer das situações previstas no artigo 1242 do Código Civil (estabelecimento de moradia e realização de investimento social e econômico). Condeno os requerentes ao pagamento das custas e taxa judiciárias, bem como honorários advocatícios da parte ex adversa, que ora fixo em R\$ 2.000,00, nos termos do parágrafo 4º do artigo 20 do Código de Processo Civil. Deixo, entretanto, de exigir seu pagamento por terem sido agraciados os requerentes com a gratuidade da justiça, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei de número 1.060, de 05 de fevereiro de 1950. Transitada em julgado, com as cautelas de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Autos nº 2011.0012.4885-1 – Rescisão Contratual

Requerente(s): Marcia Correa Camargo da Cruz

Advogado(s): Dr. Aldo José Pereira – OAB/TO 331

Requerido(s): Rosa Maria Barbosa Ribeiro

Advogado(s): Dra. Rosa Evanuzza Barbosa Alves – OAB/TO 4995

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5002011-37.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

AUTOS Nº 2012.0000.7196-4 AÇÃO INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: ELSIVANE SOUSA CAVALCANTE

Advogado: LILIAN FONSECA FERNANDES OAB/TO 5.056

Requerido: CARLOS ERNESTO BOOS NETO

Advogado: JULIANO BEZERRA BOOS OAB/TO 3.072

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 122 a 123 seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): “(...) Ex positis, com fulcro no art. 267, inciso III, cumulado com o artigo 158, § único do Código de Processo Civil, HOMOLOGO O PEDIDO DE DEISTÊNCIA, conforme folhas 116/118, par a que surta seus jurídicos e legais efeitos, e de consequência DECLARO EXTINTO o presente feito, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Custas de Lei se houverem, pelo requerente. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

AUTOS Nº.2012.0003.0686-4 Ação Súmaria

Requerente: RAPIDO AMAZONAS

Advogado: MÁRCIA REGINA FLORES OAB/TO 604

Requerido: TRANS SANDRO TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA

Advogado: LAERCIO NILTON FARINA OAB/SP 41.283

Requerido: BRAZUL TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA

Advogado:FRANCISCO VIDA GIL OAB/SP 78.732 TABATA P DE OLIVEIRA OAB/SP 212.352

Requerido:MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Advogado:JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES OAB/BA 9.446

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls.771 a 786 seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): *Ex positis*, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da parte autora, para: a) RECONHECER a responsabilidade solidária entre as requeridas TRANS SANDRO TRANSPORTES DE VEICULOS LIMITADA, BARZUL TRANSPORTES DE VEICULOS LIMITADA e MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA SOCIEDADE ANÔNIMA; b) CONDENAR a parte ré TRANS SANDRO TRANSPORTES DE VEÍCULOS LIMITADA, BRAZUL TRANSPORTES DE VEICULOS LIMITADA E MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA SOCIEDADE ANÔNIMA a indenizar a parte em danos materiais (dano emergente) no valor de R\$ 130.908,00, referente ao veículo, aplicando juros de mora de 1% e correção monetária; c) Condenar a parte ré TRANS SANDRO TRANSPORTES DE VEÍCULOS LIMITADA, BRAZUL TRANSPORTES DE VEÍCULOS LIMITADA e MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA SOCIEDADE ANÔNIMA a indenizar a parte em danos materiais (lucros cessantes) no valor de R\$ 98.140,00 , tendo em vista a paralisação do serviços prestados pela autora no período de seis meses, aplicando juros de mora de 1% e correção monetária.d) CONDENAR a parte ré TRANS SANDRO TRANSPORTES DE VEICULOS LIMITADA, BRAZUL TRANSPORTES DE VEICULOS LIMITADA e MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA SOCIEDADE ANÔNIMA a indenizar a parte em danos materiais (dano emergente) no valor de R\$ 9.846,57, referente a despesas referente locomoção do veículo e vítimas do acidente, aplicando juros de mora de 1% e correção monetária.e) CONDENAR, a parte ré TRANS SANDRO TRANSPORTES DE VEÍCULOS LIMITADA,BRAZUL TRANSPORTES DE VEÍCULOS LIMITADA e MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA SOCIEDADE ANÔNIMA ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor do patrono da parte autora, os quais arbitro, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da condenação;f)LIMITAR a condenação da parte ré, MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA SOCIEDADE ANÔNIMA, ao valor pactuado no contrato de seguro firmado entre a mesma e a segunda ré, BRAZUL TRANSPORTES DE VEICULOS LIMITADA, quanto ao valor principal, estendendo a responsabilidade sem limites no que pertinente aos juros e correção monetária;g) EXTINGUIR o feito COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos a moldes do que dispõe o art.269, inciso I, do Código de Processo Civil;h) Após o trânsito em julgado aguarde-se provocação da parte nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se.Intime-se.Cumpra-se.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS-AÇÃO PENAL Nº 5015483-37.2013.827.2706 .

FANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito substituto na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR a (s) acusada (s): DENIS DA SILVA FRANÇA, brasileiro, em união estável, filho de Edleu Vieira de França e de Maria das Virgens Mota da Silva, residente e domiciliada na Rua 25 de Dezembro, 689, Setor Neblina, Araguaína-TO, atualmente em local incerto e não sabido, a qual foi denunciada (s) nas penas do Artigo 121, parágrafo 2º, inciso I, III e IV, do CP, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de a acusada oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal da acusada ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 08 de agosto de 2014. Eu, _____ aapedradantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS:2006.0006.7948-8/0 AÇÃO PENAL Juiz Titular Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matrícula: 292243.

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Acusado:**CEZAR FLORIFE CAMPAGNARO**

Advogado: **JOSÉ HOBALDO VIEIRA. OAB/TO. 1.722-A.**

INTIMADO: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 12 de novembro de 2014 as 15h30minutos. Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze. (21.10.2014.). **ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. Eu, Alex Marinho Neto – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Alvará, processo nº **5016622-24.2013.827.2706**, requerido por Everaldo Moraes e Ana Beatriz da Silva Moraes, sendo o presente para INTIMAR os autores Everaldo Moraes e Ana Beatriz da Silva Moraes, brasileiros, ela menor, ele solteiro, lavrador, inscrito no RG sob o nº 474222 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 horas manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Pela MMª. Juíza, foi exarado o seguinte despacho: "Face ao teor da certidão gerada no evento nº 40, intime-se o autor, via edital, para no prazo de 48:00 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento, sem apreciação de mérito, Cumpra-se. Araguaina, 06 de outubro de 2014. (ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de outubro de 2014. Eu Ana Claudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0003.0526-4

Ação: Denúncia

Acusado: E. S. dos R.

ADVOGADO(S): Jeocarlos dos Santos Guimarães. OAB/TO 2128

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) para comparecer em cartório, a fim de tomar ciência dos documentos juntados aos autos, conforme determinado no termo da audiência realizada no dia 25/11/2013. Prazo: cinco dias.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 287/2014

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20(VINTE)DIAS

Autos: n.º 2009.0007.97798-7

Denunciados: FABIO JUNIOR FERREIRA MENDES

Vítima: FABIANA LOPES DE NORMADA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA o Senhora, FABIANA LOPES DE NORMADA, brasileira, união estável, natural de Parnaíba/PI, nascida em 05/06/1981, doméstica, da r. de sentença proferida nos autos em epígrafe, a qual recebeu a denúncia ofertada em desfavor do Senhor LUIS COSME SILVA, como incurso nas sanções do artigo ante o exposto "...Com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, declaro a extinção da punibilidade de FABIO JUNIOR FERREIRA MENDES, já qualificada nos autos, pelo crime tipificado no art.147 do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifiquem-se o Ministério Público e a Defensoria Pública."Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vitima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 22 de outubro de 2014. Eu,(CRISTIANE MOREIRA DE ARAÚJO), Tec. Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR Nº 5001175-64.2011.827.2706

Requerente: Ministério Público

Requerido (s): V.B. d.R

SENTENÇA: "Posto isto, com fulcro no artigo 1638, inciso II, do CC, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e, DECRETO a PERDA do PODER FAMILIAR de VANESSA BARREIRA REIS, em relação a sua filha ISABEL BARREIRA REIS SOUSA. Por conseguinte, CONCEDO A GUARDA DEFINITIVA de ISABEL BARREIRA REIS SOUSA a avó paterna MARIA BEZERRA DE SOUSA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se ao Conselho Tutelar de Caldas Novas/GO para acompanhar a família, aplicando as medidas de proteção cabíveis. Decorrido o prazo recursal, expeça-se mandado de averbação para os fins do artigo 163 do ECA. Transitada em julgado, archive-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive a guardiã. Araguaína/TO, 29 de novembro de 2012. Julianne Freire Marques - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

Autorização Judicial nº 0012150-31.2014.827.2706

Requerente: T. P. da S., A. T. S. dos R.

Requerido: R. P. dos R.

A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, Juíza de Direito deste Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Juizado da Infância e Juventude se processam os autos acima epigrafado, em cumprimento proceda-se a citação do requerido: **FINALIDADE:** citar: **RONEY PIRES DOS REIS**, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. Nos autos, foi pela Juíza proferido o seguinte despacho: "Citam-se o requerido para apresentar contestação, no prazo legal... Araguaína/TO, 29 de agosto de 2014. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 11 de março de 2014. Eu, Joseni H. Cavalcante Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e subscrevo

CEPEMA**SENTENÇA****Autos: 0005156-84.2014.827.2706 - CEPEMA**

Reeducando: Weslen Mendes de Moura

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, **TRANSCREVO:** "Vistos, etc. analisando os autos, observa-se a existência de litispendência, vez que as mesmas partes, o mesmo pedido e a mesma causa de pedir do processo nº. 0005149-92.2014.827.2706 diante do exposto, nos termos do art. 395, II, CPP c/c art. 267, V, CPC, reconheço a litispendência entre as execuções nº. 0005156-84.2014.827.2706 e 0005149-92.2014.827.2706, razão pela qual determino a extinção desta última.P.R.I." Araguaína/TO, 15 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

ARAPOEMA**1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº. 2011.0006.4714-0 – MONITÓRIA**

Requerente: AGROFARM PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA

Advogado: Dr. Marcos Antonio de Sousa – OAB/TO 834

Advogada: Drª. Lorena Bastos Pires de Sousa – OAB/TO 1.627

Requerido: ANTONIO HONORATO CIONI

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000112-95.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006."

AUTOS Nº. 2009.0009.8644-0 – REIVINDICATÓRIA DE APOSENTADORIA POR IDADE

Requerente: MARIA FÁTIMA DE JESUS

Advogado: Dr. Anderson Manfrenato – OAB/TO 4.476-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000010-44.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006."

AUTOS Nº. 2009.0000.1625-4 – INDENIZAÇÃO

Requerente: SUPERMERCADO TRIÂNGULO LTDA

Requerente: MARIA ELISA DORNELAS DUTRA MOREIRA

Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1874

Advogada: Drª. Viviane Mendes Braga – OAB/TO 2.264

Advogada: Dr^a. Micheline Rodrigues Nolasco Marques – OAB/TO 2.265

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Aloisio Lepre de Figueiredo – OAB/RJ 53.868

Advogada: Dr^a. Adriana Maura de T. L. Pallaoro – OAB/TO 2.345-B

Advogada: Dr^a. Arlene Ferreira da Cunha Maia – OAB/TO 2.316

Advogado: Dr. Almir Sousa de Faria – OAB/TO 1.705-B

Advogado: Dr. Rudolf Schaitl – OAB/TO 163-B

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000113-51.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0010.9585-0 – EXECUÇÃO

Exequente: JUSCELINO DE OLIVEIRA BORGES

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4.805-A

Executado: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA

Advogado: Dr. Adwardys Barros Vinhal – OAB/TO 2.541

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000002-04.2008.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2010.0011.2125-0 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: LEONI LAVAGNOLI E OUTROS

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2.703

Requerido: DONIZETTI APARECIDO COUTINHO

Advogado: Dr. Antonio Rogério Barros de Mello – OAB/TO 4.159

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000109-43.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos 2008.0002.7437-9/0

Ação de Cobrança

Requerente: Marilene Sousa Almeida

Requerida: Maria de Jesus Ramos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000143-17.2008.827.2710** . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2009.0000.0275-0/0

Ação de Cobrança

Requerente: Denys Reyder dos Santos Silva

Requeridos: Marco Aurélio e José Ribamar Corrêa da Silva

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000232-06.2009.827.2710** . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0001.9606-6 – EXECUÇÃO.

Requente: Centro Educacional Santa Rita.

Requente: Eronildo Santos Santana.

Requerido: Cleidivan Martins da Silva.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000189-69.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0003.8299-8 – EXECUÇÃO.

Requente: Merenciano das Neves de Sá.

Requerido: Nilton Marinho Pereira

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000271-66.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2007.0006.0800-7 – AÇÃO DE COBRANÇA.

Requente: Lidenir da Silva Vieira.

Requente: Francisco das Chagas Moura Costa.

Requerido: Jefferson Paula Guedes

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000144-36.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.6170-4 – EXECUÇÃO.

Requente: Albino Moraes da Paixão.

Requente: Maria Dinalva Alves dos Santos Paixão.

Requerido: Uranélio Alves de Souza.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000048-60.2003.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2007.0010.3029-7 – EXECUÇÃO.

Requente: Alcino Bernardino da Silveira.

Requerido: José Jorge Bezerra de Araújo.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000154-80.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2008.0002.7432-8 – AÇÃO DE COBRANÇA.

Requente: Marilene Sousa Almeida.

Requerido: Francisca Maria da Silva Santos.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000137-10.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2008.0009.1308-8/0

Requerente: Itamar Bispo dos Santos

Requerido: Pedro Sousa da Silva

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000139-77.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0005.1641-0 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Ivanez Ribeiro Campos – PG 2411806.

Requerido: J. D. de Sousa Comércio.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000136-25.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0010.3744-1 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: Município de São Sebastião

Advogado: Aleks Holanda da Silva OAB-TO 5389

Requerido: Elétrica Futura LTDA

Advogado: Cassia Rejane Cayres Teixeira OAB-TO 3414A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000203-53.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0010.6963-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Requerente: Banco Matone S/A

Advogado: Fábio Gil Moreira Santiago – OABBA 15664.

Requerido: Arlindo Furlan.

Advogado: João Amaral Silva – OABTO 952.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000295-94.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0004.3320-3 – EXECUÇÃO DE TÍTULO

Requerente: Elétrica Futura LTDA

Advogado: Cassia Rejane Cayres Teixeira OAB-TO 3414A

Requerido: Município de São Sebastião

Advogado: Aleks Holanda da Silva OAB-TO 5389

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000202-68.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0002.8795-9 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Requerente: Banco Matone S/A

Advogado: Fábio Gil Moreira Santiago – OABBA 15664.

Requerido: Edevaldo Saraiva de Souza.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000228-66.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2007.0006.0761-2 – AÇÃO DE RESCISÃO

Requerente: Carlinho Furlan e outros

Advogado: João Amaral Silva OAB-TO 952

Requerido: Banco Matone S/A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000148-73.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2012.0003.0931-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

Requerente: Lucineide Rodrigues Vieira

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

Requerido: Loja Unilar.

Advogado: Ricardo Ferreira de Rezende – OABTO 4342.

Advogado: Paulo Hernandez dos Santos Silva – OABTO 5067

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001805-74.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2007.0007.4249-8 – AÇÃO CAUTELAR

Requerente: Banco Matone S/A

Advogado: Fabio Gil Moreira Santiago OAB-BA 15664

Requerido: Município de Sampaio

Advogado: Valdinez Ferreira de Miranda OAB-TO 500

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000149-58.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0010.8887-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA.

Requerente: Maria Alves Oliveira

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

Requerido: BV Financeira S/A.

Advogado: Celso Marcon – OABES 10990.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000600-44.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0008.7818-5 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.

Requerente: Cássia Rejane Cayres Teixeira.

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

Requerido: Banco do Brasil.

Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédís – OABTO 5478.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000626-42.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2011.0003.6263-4/0

Ação de Aposentadoria Rural Por Idade

Requerente: Maria das Graças Conceição

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasí

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seu Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000638-56.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2010.0007.2688-3/0

Ação: Mandado de Segurança Com Pedido de Liminar Urgente

Impetrante: Marinalva Moraes Pereira

Advogado: Roberto Mongelos Wallim Junior, inscrito na OAB/MA, sob o nº 7497

Requerido: Evanda Araújo Calderan, da Faculdade do Bico do Papagaio – FABIC

Parte Interessada: Promotor de Justiça

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seu Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000307-11.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0009.9364-4 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Antonio Ferreira da Silva

Advogado: Leonardo do Couto Santos Filho OAB-TO 1858

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000294-12.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2011.0001.8953-3/0

Ação: Mandado de Segurança Com Pedido de Liminar Urgente

Impetrante: José dos Santos Barbosa de Sousa

Advogado: Nemézio Lima Neto. Inscrito na OAB/MA. Sob o nº 8350

Requerido: DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins

Parte Interessada: Promotor de Justiça

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seu Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000636-86.2011.827.2710** . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2012.0003.1041-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

Requerente: Maria Edileuza Braz Costa.

Advogado: Eliseu Ribeiro de Sousa – OABTO 2546.

Requerido: Banco do Brasil - Agência de Augustinópolis - TO.

Advogado: Celma Cristina Alves Barbosa Baiano – OABMA 5680.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001804-89.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0003.8397-8 – AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Município de Praia Norte

Advogado: Natanael Galvão Luz OAB-TO 5384

Requerido: Geraldo Batista Araujo e outra

Advogado: Antonio Teixeira Resende OAB-TO 4571A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000296-79.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0010.5908-0 – AÇÃO ANULATÓRIA.

Requerente: José Calderan.

Advogado: Eliseu Ribeiro de Sousa – OABTO 2546.

Requerido: BV Financeira S/A – Credito, Financiamento e Investimento.

Advogado: Celso Marcon – OABES 10990.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000637-71.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0010.6976-2 – AÇÃO MONITORIA

Requerente: Cerâmica São Pedro LTDA

Advogado: Marcos Vinicius da Silva OAB-MA 10099

Requerido: Valdevan Livino dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000304-56.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2008.0007.9254-0 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Advogado: Carlos Alberto Fernandes de Almeida Leão – AGU1639996.

Requerido: Pedro Lopes da Silva.

Advogado: Não constituído.

Requerido: Anderson Dias da Silva e Cia Ltda.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000123-26.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0008.2138-0 – MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: Geraldo Batista Araujo e outra
Advogado: Antonio Teixeira Resende OAB-MA 4571
Requerido: Município de Praia Norte
Advogado: Monica Torres Coelho OAB-TO 4384

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000305-41.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.5511-4 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.
Procurador do Estado: Gedeon Batista Pitaluga.
Requerido: Raimundo Leal Almeida.
Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000044-23.2003.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0007.2783-9 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: José Antunes Teixeira
Advogado: Renato Santana Gomes OAB-TO 243
Requerido: Município de Carrasco Bonito

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000301-04.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0004.5806-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Francisco de Assis Azevedo
Advogado: Robson Adriano B. da Cruz OAB-TO 3904
Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVT
Advogado: Jaco Carlos Silva Coelho OAB-TO 3678A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000635-04.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.6314-6 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A União – Fazenda Nacional.
Procurador Federal: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297.
Requerido: Carlos A. S. e Silva e CIA Ltda.
Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo

1º grau, onde recebeu o numero **5000033-28.2002.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0009.8541-2 – MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: Suely Carvalho Lima
Advogado: Jeová de Lima Simões OAB-DF 28385
Requerido: Arnaldo Pereira Farias
Advogado: Mauricio Cordenonzi OAB-TO 2223B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000303-71.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0004.7055-9 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A União – Fazenda Nacional.
Procurador Federal: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297.
Requerido: D Gonzaga de Sousa.
Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000209-60.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2009.0000.0275-0/0

Ação de Cobrança
Requerente: Denys Reyder dos Santos Silva
Requeridos: Marco Aurélio e José Ribamar Corrêa da Silva

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000232-06.2009.827.2710** . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2012.0001.4779-0 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A União – Fazenda Nacional.
Procurador Federal: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297.
Requerido: José Nonato da Silva – O Goiano.
Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000032-43.2002.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2009.0011.8604-2/0

Ação de Execução Fiscal
Exequente: Fazenda Pública Estadual
Procurador Estadual: Ivanez Ribeiro Campos
Executado: J Carlos da Silva - Comércio

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000233-88.2009.827.2710** . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo

físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.6146-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Antonio Justino de Oliveira

Advogado: Gabriele Gonçalves Ferraz OAB-TO 7111

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVT

Advogado: Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich OAB-TO 5143B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000596-07.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.6289-1 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A União – Fazenda Nacional.

Procuradora Federal: Rosana Maria Prado Amorin Panhussati.

Requerido: Boa Esperança Secos e Molhados.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000009-39.1998.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2008.0009.5869-3/0

Ação de Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública Estadual

Procurador Estadual: Henrique José Auerswald Júnior

Executado: Manoel Falcão Diniz

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000124-11.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0010.6985-1 – AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Requerente: Município de Esperantina – TO.

Advogado: Renato Duarte Bezerra – OABTO 4296.

Requerido: Armando Alencar da Silva.

Advogado: José da Cunha Nogueira – OABTO 897A.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000292-42.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2012.0001.5025-2/0

Ação de Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública Estadual

Procuradora Estadual: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque – PG 22117678

Executado: Manoel Carlos Mesquita

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001841-19.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo

físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2011.0002.8832-9/0

Ação de Cobrança

Requerente: Jonas da Silva Pontes

Advogados: Marcelo Gilles Vieira de Carvalho, inscrito na OAB/MA, sob o nº 26.888, Manoel Vieira da Silva, inscrito na OAB/MA, sob o nº 9124, Yasmine da Silva Pereira, inscrita na OAB/MA, sob o nº 10.968 e Jaqueline Ferraz dos Santos, inscrita na OAB/MA, sob o nº 11.084

Requerida: Silva e Ericetera, nome de Fantasia ELETROTINS

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000580-53.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2010.0002.8459-7/0

Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenização Por Danos Morais, Com Pedido de Antecipação de Tutela

Requerente: Naidés Nunes da Silva

Assistida Pela defensoria Pública

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado: Francisco Oliveira Thompson Flores, inscrito na OAB/TO, sob o nº 4.601-A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000284-65.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2011.0006.2756-5/0

Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Antecipação de Tutela

Requerente: Aline Alves Lopes

Assistida Pela defensoria Pública

Requerida: Fundação Universidade do Tocantins – Unitins

Advogado: Fabricio Teixeira Noleto, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2937

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000574-46.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2011.0002.5541-2/0

Ação de Cobrança

Requerente: Marcelo Pereira de Jesus

Assistida Pela defensoria Pública

Requerida: Silva e Ericetera, nome de Fantasia Eletrotins

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000579-68.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2010.0001.8024-4/0

Ação de Cobrança

Requerente: Arudá Ferreira da Silva

Assistida Pela defensoria Pública

Requerida: Silva e Ericetera, nome de Fantasia Eletrotins

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000581-38.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2010.0001.8024-4/0

Ação de Obrigação de Fazer Cumulada Com Ação de Cobrança c/c Indenização Por Danos Morais Com Pedido de Antecipação de Tutela

Requerente: Maria Francisca Gouveia

Assistida Pela defensoria Pública

Requerida: Companhia de Energia do Estado do Tocantins – CELTINS

Advogados: Letícia Bittencourt, inscrita na OAB/TO, sob o nº 2174-B e Philippe Bittencourt, inscrito na OAB/TO, sob o nº 1073

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000275-06.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2010.0009.8580-3/00

Ação de Restauração de Registro Civil de Nascimento

Requerente: Ozino Alves de Brito

Assistindo Pela Defensoria Pública

Parte Interessada: Ministério Público

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000298-49.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2011.0007.6567-4/0

Ação de Cobrança

Requerente: Creusa Santana de Almeida

Advogado: Robson Adriano B. da Cruz, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3904

Requerida: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado: Renato Chagas Corrêa da Costa, inscrito na OAB/TO, sob o nº 4.867-A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000602-14.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Ação Civil de Reparação de Danos

Requerente: Município de São Sebastião do Tocantins/TO

Advogada: Elisângela Mesquita Sousa, inscritas na OAB/TOP, sob o nº 2.250

Requerida: Vandete dos Anjos Carneiro da Silva

Advogada: Cristiane Aparecida de Carvalho, inscrita na OAB/TO, sob o nº 1.679

Parte Interessada: Promotor de Justiça

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000023-18.2001.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2010.0007.2798-7/0

Ação Cautelar Inominada Com Pedido de Liminar

Requerente: Antonio Carlos Soares de Sousa

Advogado: Tiago Vasconcelos Silva, inscrito na OAB/MA, sob o nº 9723

Requerido: Estado do Tocantins

Procuradora do Estado do Tocantins, inscrita na OAB/TO, sob o nº 4112-B: Agripina Moreira

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000273-36.2010.827.2710** . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2007.0008.7161-1/0

Ação de Busca e Apreensão Com Pedido de Liminar, Inaudita Altera Pars

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogada: Flávia dos Reis Silva inscrita na OAB/TO, sob o nº 226657

Requerida: Nayara Leite Xavier

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000147-88.2007.827.2710** . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2009.0008.7832-9/0

Ação de Busca e Apreensão

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogada: Simony Vieira de Oliveira, inscrita na OAB/TO, sob o nº 4.093

Requerido: Wilson de Souza Leal Júnior

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000207-90.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2008.000013087-3/0

Ação de Execução

Exequente: Alisul Alimentos S/A

Advogado: Luís Felipe Lemos Machado, inscrito na OAB/RS, sob o nº 31005

Executado: C S de Lacerda Comércio

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000128-48.2008.827.2710** . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2008.0003.8570-7/0

Ação de Obrigação de Fazer de Ressarcimento de Prejuízos, Com Pedido de Liminar

Requerente: Pedro da Cruz de Sousa

Assistindo Pela Defensoria Pública

Requerido: Banco Schahin S/A

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques, inscrito na OAB/MG, sob o nº 76.696

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000129-33.2008.827.2710** . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2010.0009.8543-9/0

Mandado de Segurança

Impetrante: Edigar Torres de Sousa

Advogada: Raffaely Ferreira Paniago, inscrita na OABTO, sob o nº 4689

Impetrado: Secretário da Educação do Município de Esperantina/TO

Advogados: Wylkyson Gomes de Sousa, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2838 e Elisângela Mesquita Sousa, inscrita na OAB/TO, sob o nº 2250

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000288-05.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2010.0001.8027-9/0

Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Liminar

Requerente: João Palmeira Ishii Neto, representado por sua genitora Selma Yuki Ishii

Advogado: Benedito Jorge Gonçalves de Lira, inscrito na OAB/MA, sob o nº 9.561

Requeridos: Município de Augustinópolis/TO e Estado do Tocantins

Procuradora do Estado: Ana Catharina França de Freitas

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000274-21.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0008.7977-7 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.

Requerente: A.C. da Silva - ELETROSILVA.

Advogado: Angelly Bernardo de Sousa – OABTO 2508.

Requerido: A Fazenda Pública Estadual.

Procuradora do Estado: Lucélia Maria Sabino Rodrigues.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000587-45.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0009.3372-0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO.

Requerente: A.C. da Silva - ELETROSILVA.

Advogado: Angelly Bernardo de Sousa – OABTO 2508.

Requerido: A Fazenda Pública Estadual.

Procuradora do Estado: Lucélia Maria Sabino Rodrigues.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000588-30.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0011.4005-8 – DESPEJO PARA USO PROPRIO

Requerente: Maria Zelia da Costa

Advogado: Maria Francineide Alves Rodrigues OAB-MA 6303

Requerido: Rosineide Pereira da Costa de Sá

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000593-52.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0009.2771-0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

Requerente: Odilio Sousa Lima.

Advogado: Dave Sollys dos Santos – OABTO 3326.

Requerido: Município De Augustinópolis – TO.

Advogado: José Fábio de Alcântara Silva – OABTO 2234.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000197-46.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0009.2763-0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

Requerente: Jane Kesia Alves Mendes.

Advogado: Dave Sollys dos Santos – OABTO 3326.

Requerido: Município De Augustinópolis – TO.

Advogado: José Fábio de Alcântara Silva – OABTO 2234..

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000194-91.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0002.0837-8 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Hamilton Almeida dos Santos

Advogado: José Edmilson Carvalho Filho OAB-MA 4945

Requerido: Município de Praia Norte

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000279-43.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0001.1283-2 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

Requerente: Maria do Socorro Araújo Santana.

Advogado: Dave Sollys dos Santos – OABTO 3326.

Requerido: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO.

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa – OABTO 2838.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000628-12.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0008.1917-2 – MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: Maria Alzenira Alves e outros

Advogado: Gustavo Bottós de Paula OAB-TO 4121B

Requerido: Reginaldo Pereira da Silva

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000290-72.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0000.0351-0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Requerente: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO.

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa – OABTO 2838.

Requerido: Valdinez Ferreira de Miranda.
Advogado: Valdinez Ferreira de Miranda – OABTO 500.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000576-16.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.5513-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: Fazenda Estadual
Procuradora: Rosanna Medeiros Ferreira
Requerido: Vanccin e Vanccin LTDA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000034-13.2002.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.5517-3 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: Fazenda Estadual
Procuradora: Rosanna Medeiros Ferreira
Requerido: Vanccin e Vanccin LTDA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000045-08.2003.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2008.0010.8855-2 – EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR SOLVENTE.

Requerente: Valdinez Ferreira de Miranda.
Advogado: Valdinez Ferreira de Miranda – OABTO 500.
Requerido: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO.
Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa – OABTO 2838.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000120-71.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.9429-2 – EXECUÇÃO

Requerente: Fazenda Estadual
Procuradora: Rosanna Medeiros Ferreira
Requerido: Carlos Augusto da Paz

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000045-71.2004.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0001.0002-6 – EXECUÇÃO.

Requerente: Uniao Materiais para Construções Ltda.
Advogado: Catarino Abreu – OABMA 3640.
Requerido: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO.
Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa – OABTO 2838.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000186-17.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0004.1511-6 – EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Requerente: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO.

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa – OABTO 2838.

Requerido: Uniao Materiais para Construções Ltda.

Advogado: Catarino Abreu – OABMA 3640.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000187-02.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2006.0008.3997-3 – APOSENTADORIA

Requerente: Francisco Teixeira dos Santos

Advogado: Watfa Moraes El Messih OAB-TO 2155

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Procurador: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000083-15.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2008.0010.8878-1 – EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL.

Requerente: Sport Center – Caça e Pesca Ltda.

Advogado: Antonia Vanderly da Silva Castro – OABTO 1936.

Requerido: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO.

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa – OABTO 2838.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000126-78.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2007.0002.4203-7 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente: Ananias de Oliveira Costa

Requerente: Izabel Maria Gomes da Conceição Costa

Advogado: Viviane Lucia Costa

Requerido: Lourival Ferreira Albino

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000152-13.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0000.0352-9 – EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Requerente: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO.

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa – OABTO 2838.

Requerido: Sport Center – Caça e Pesca Ltda.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000589-15.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0009.9834-0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: Dioclezio Anes Leal

Advogado: Dave Sollys dos Santos OAB-TO 3326

Requerido: Município de Augustinópolis

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000185-32.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2007.0004.4738-0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: Maria das Graças Teixeira Barros

Advogado: Dave Sollys dos Santos OAB-TO 3326

Requerido: Estado do Tocantins

Procurador: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000139-14.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2008.0002.7495-6 – AÇÃO MONITÓRIA.

Requerente: Francisco Carneiro da Silva.

Advogado: Francisco Nobrega Borges da Conceição – OABTO 3055.

Advogado: Anne Harlle Lima da Silva – OABMA 8591

Requerido: Darlene Maria Resende Barbosa.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000134-55.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0010.6845-6 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Gildo Costa

Advogado: Carlos Andre Morais Anchieta OAB-MA 6274

Requerido: Município de São Sebastião

Advogado: Wilkyson Gomes de Sousa OAB-TO 2838

Advogado: Elisângela Mesquita Sousa OAB-TO 2250

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000281-13.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0004.8878-4 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.

Requerente: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO.

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa – OABTO 2838.

Requerido: Estado do Tocantins.

Procurador do Estado do Tocantins: Kledson de Moura Lima.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000224-29.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006

AUTOS Nº 2011.0005.9507-8 – EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL

Requerente: Lima e Zandona LTDA
Advogado: Carlos Vieczorek OAB-TO 567
Requerido: Município de São Sebastião
Advogado: Paulo Roberto Risuenho OAB-TO 1337B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000008-20.1999.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0004.8876-8 – AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Requerente: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO.
Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa – OABTO 2838.
Requerido: Vilmedes Alves de Sousa.
Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000191-39.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0007.9891-0 – AÇÃO CIVIL PUBLICA.

Requerente: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO.
Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa – OABTO 2838.
Requerido: Vilmedes Alves de Sousa.
Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000192-24.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0010.6986-0 – AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: Município de Esperantina
Advogado: Renato Duarte Bezerra OAB-TO 4296
Requerido: Armando Alencar da Silva

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000285-50.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 0000.0013.9199-0

Ação Execução Fiscal
Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador: Eduardo Prado dos Santos
Executado: Fabrício Cavalcante da Silveira

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde

recebeu o numero **5000003-13.1990.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2011.0003.6264-2/0

Ação de Aposentadoria Rural Por Idade

Requerente: Maria da Guia Guerreira da Silva

Advogados: Thiago Aragão Kubo, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.169 e Ricardo Carlos Andrade Mendonça, inscrito na OAB/GO, sob o nº 29480

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000644-63.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Ação Pensão Por Morte

Requerente: Dalziza Pereira Alves

Advogados: Thiago Aragão Kubo, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.169 e Ricardo Carlos Andrade Mendonça, inscrito na OAB/GO, sob o nº 29480

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000645-48.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos 2011.0003.6261-8/0

Ação Pensão Por Morte

Requerente: Edinaldo Gomes Matos

Advogados: Thiago Aragão Kubo, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.169 e Ricardo Carlos Andrade Mendonça, inscrito na OAB/GO, sob o nº 29480

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000646-33.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 0000.0027.0200-9

Ação de Cobrança

Requerente: Enizio Júnior da Silva e outra

Advogado: Juliano Martins, inscrito na OAB/PR, sob o nº 35.091

Requerido: Santander Seguradora S/A

Advogados: Milton Luiz Cleve Kuster, inscrito na OAB/PR, sob o nº 7.919, Rafaela Polydoro Kuster, inscrita na OAB/PR, sob o nº 45.057, Mariana P. Valério, inscrita na OAB/PR, sob o nº 40.681 E Patrício K. Bonfim, inscrito na OAB/PR, sob o nº 42.399

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000231-21.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0007.6506-2/0

Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório

Requerentes: Enizio Júnior da Silva e Adélia dos Santos Oliveira Silva

Advogados: Juliano Martins, inscrito na OAB/PR, sob o nº 35091

Requerido: Santander Seguradora S/A

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3678-A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000647-18.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2012.0001.4894-0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.

Requerente: José Fábio de Alcântara Silva.

Advogado: José Fábio de Alcântara Silva – OABTO 2234.

Requerido: OI Móvel S/A.

Advogado: Ana Paula Inhan Rocha Bissoli – OABTO 4843A.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001794-45.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2012.0001.2187-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

Requerente: Jorge da Silva.

Advogado: José Fábio de Alcântara Silva – OABTO 2234.

Requerido: Câmara de Dirigentes Lojistas de Goiânia – GO.

Advogado: Carolina Signorelli Faria Lima – OABGO 24.980

Advogado: Marcos Vinício de Sousa Castro – OABMA 10279.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001793-60.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0008.7167-0/0

Ação de Execução da Lei 9.099/95

Exequentes: Raimundo Jacinto da Conceição ou Daril Ferreira da Conceição

Executada: Agajei Silva de Sousa

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000157-35.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0004.3217-0

Ação de Cobrança

Requerente: R Kris Boutique, representado por Cristiane Damas de Queiroz

Requerida: Rubenária Gomes Silva

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000158-20.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0009.8186-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

Requerente: Arudá Ferreira da Silva.
Advogado: José Fábio de Alcântara Silva – OABTO 2234.
Requerido: Lojas Nosso Lar.
Advogado: Sandro Correia de Oliveira – OABTO 1363.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000585-75.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0002.8469-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA.

Requerente: Elissomar Ribeiro de Oliveira.
Advogado: José Fábio de Alcântara Silva – OABTO 2234.
Requerido: Aymoré Crédito Financiamento e Investimentos S/A.
Advogado: Leandro Rógeres Lorenzi – OABTO 2170B.
Requerido: Departamento Estadual de Transito do Tocantins – DETRAN/TO.
Advogado: Não Constituído.
Requerido: Departamento Estadual de Transito De São Paulo – DETRAN/SP.
Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000276-88.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2006.0008.5712-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

Requerente: Neiva Almeida de Miranda.
Advogado: José Fábio de Alcântara Silva – OABTO 2234.
Requerido: Milenium Veículos e Peças Ltda.
Advogado: Fabio Roquette – OABMA 4953A.
Requerido: Fiat Automóveis S/A
Advogado: Plínio Nóbrega Borges da Conceição– OABTO 3055.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000091-89.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0002.4162-6/0

Ação de Indenização Por Danos Morais
Requerente: Elionardo de Moraes
Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos, inscrito na OAB/TO, sob o nº 1671-A
Requerido: Estado do Tocantins
Procuradora do Estado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seu Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000159-05.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.2577-5 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Requerente: Jatoba Auto Peças Ltda.
Advogado: Francisco Gilson de Miranda – OABTO 888A.
Requerido: Município de Esperantina - TO.
Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa – OABTO 2838.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000010-92.1996.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.2585-6 – EXECUÇÃO.

Requente: Município de Esperantina - TO.
Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa – OABTO 2838.
Requerido: Jatoba Auto Peças Ltda.
Advogado: Francisco Gilson de Miranda – OABTO 888A.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000014-95.1997.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.2596-1 – EXECUÇÃO.

Requerente: Valdinez Ferreira de Miranda.
Advogado: Valdinez Ferreira de Miranda – OABTO 500
Requerido: Município de Esperantina - TO.
Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa – OABTO 2838..

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000015-80.1997.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0003.1333-1/0

Ação de Cobrança
Requerente: Lindomar Barros dos Santos
Assistido Pela Defensoria Pública
Requerido: Município de Praia Norte/TO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seu Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000640-26.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0009.8233-0/0

Ação Reclamação Trabalhista
Reclamante: Ortência Maria Guedes Saraiva
Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos, inscrito na OAB/TO, sob o nº 1671
Reclamado: Estado do Tocantins
Procurador do Estado: Josué Pereira de Amorim

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seu Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000641-11.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.2595-3 – EMBARGOS DO DEVEDOR.

Requente: Município de Esperantina - TO.
Advogado: Damon Coelho Lima – OABTO 651A.
Requerido: Valdinez Ferreira de Miranda.
Advogado: Valdinez Ferreira de Miranda – OABTO 500.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000016-65.1997.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0001.6433-6/0

Ação Alvará Judicial

Requerente: Maria Serafim dos Santos

Assistindo Pela Defensoria Pública

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seu Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000642-93.2011.827.2710** . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0008.7961-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL.

Requente: Antonio Silva.

Advogado: Damon Coelho Lima – OABTO 651A.

Requerido: Banco Finasa BMC S.A / Banco Bradesco.

Advogado: Vilmar Livino dos Santos.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000601-29.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0002.5489-0/0

Ação de Embargos de Terceiros (Distribuição Por Dependência)

Embargante: Zelina Bezerra de Moura

Advogado: José Hobaldo Vieira

Embargado: Antonio Marçal Rodrigues

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seu Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000643-78.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0011.5225-9 – SUPRIMENTO DE OUTORGA.

Requente: Francisco Antonio da Luz.

Advogado: Damon Coelho Lima – OABTO 651A.

Requerido: Antonio Alves Teixeira.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000221-74.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0007.4230-7/0

Ação de Ordinária de Concessão de Benefício de Progressão

Requerentes: Joselina de Souza Santos Pereira e outras

Advogado: Benedito dos Santos Gonçalves, inscrito na OAB/TO, sob o nº 618

Requerida: Município de Esperantina/TO

Advogados: Wylkyson Gomes de Sousa, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2838 e Elisângela Mesquita Sousa, inscrita na OAB/TO, sob o nº 2250

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seu Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000142-66.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0011.8597-1/0

Ação de Cobrança

Requerente: Antonia dos Santos Silva

Advogada: Raquel Moreno, inscrita na OAB/PR, sob o nº 36637

Requerida: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3678

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seu Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000188-84.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0010.9907-6/0

Ação de Ordinária de Concessão e C0obrança de Beneficie Previdenciário – Aposentadoria Por Idade Rural

Advogado: Alexandre Augusto Forcointi Valera, inscrito na OABV/TO, sob o nº 3407

Requerido: Instituto Nacional do SEGURO Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seu Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000140-96.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2007.0008.9750-5 – EXECUÇÃO.

Requente: Josué Vieira de Sousa.

Advogado: Damon Coelho Lima – OABTO 651A.

Requerido: Antonio Alves Teixeira.

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OABTO 1671A.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000153-95.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0007.2764-2/0

Ação de Busca e Apreensão

Requerente: BV Financeira – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogada: Flávia de Albuquerque Lira, inscrita na OAB/PE, sob o nº 24521

Requerido: Welton Carlos da Silva

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seu Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000278-58.2010.827.2710** . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0001.0591-1/0

Ação Reclamação Trabalhista

Reclamante: Paulo César da Silva

Advogada: Terezinha Torres Madeira, inscrita na OAB/MA, sob o nº 9481

Reclamado: Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes e seu Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001792-75.2012.827.2710** . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0009.8220-9 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

Requente: Maria Ester da Silva.

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OABTO 1671A.

Requerido: Estado do Tocantins.

Procurador do Estado do Tocantins: Josué Pereira de Amorim.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica o Procurador do Estado do Tocantins, intimado acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000613.43.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0005.0700-2 – AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: Município de São Sebastião do Tocantins

Advogado: Elisângela Mesquita Sousa OAB-TO 2250

Requerido: Vilmede Alves de Sousa

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000190-54.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0009.6053-3/0

Ação Cautelar Preparatória Com Pedido de Concessão de Liminar

Requerente: Banco Matone S/A

Advogado: Fábio Gil Moreira Santiago, inscrito na OAB/BA, sob o nº 15664

Requeridos: Município de São Sebastião do Tocantins/TO e Vilmede Alves de Sousa

Advogada: Augusta Maria Sampaio Moraes, inscrita na OAB/TO, sob o nº 2154-B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes exequente e executado e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000143-51.2007.827.2710** . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2012.0003.0983-9 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Francisco de Assis Lima de Araujo

Advogado: Raimundo Vale Leal OAB-MA 10668

Requerido: Auto Escola Bico do Papagaio

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001795-30.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Carta Precatória nº 2008.0005.1572-4/0

Carta Precatória de extraída dos de nº 2006.43.00.002083-3

Exequente: União

Procurador Federal: Ailton Laboissiere Villela

Executado: Pedro Lopes da Silva

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes exequente e executado e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000138-92.2008.827.2710** . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Carta Precatória nº 2008.0005.1572-4/0

Carta Precatória de extraída dos de nº 2006.43.00.002083-3

Exequente: União

Procurador Federal: Ailton Laboissiere Villela

Executado: Pedro Lopes da Silva

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes exequente e executado e seus Procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000230-36.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0011.5199-6/0

Carta Precatória de extraída dos de nº 2009.0007.3110-7 e/ou 3125/09

Exequente: União

Procurador Federal: Ailton Laboissiere Villela

Executado: Madeireira e Cerealista Amorim Ltda

Advogado: Daniel Soares da Silva, inscrito na OAB/PA, sob o nº 15.237, Aldo Corrêa Maranhão Sobrinho, inscrito na OAB/PA, sob o nº 13763 e Carlos Augusto Montenegro Cremonetti, inscrito na OAB/PA, sob o nº 14.805

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000230-36.2009.827.2710** . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0009.3368-2 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

Requente: Rosilda Borges Ferreira.

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OABTO 1671A.

Requerido: Estado do Tocantins.

Procurador do Estado do Tocantins: Josué Pereira de Amorim.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica o Procurador do Estado do Tocantins, intimado acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000616.95.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0009.8219-5 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

Requente: Roseli Ferreira.

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OABTO 1671A.

Requerido: Estado do Tocantins.

Procuradora do Estado do Tocantins: Fabiana da Silva Barreira.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a Procuradora do Estado do Tocantins, intimado acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000615-13.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0008.1925-3/0

Requerente: Elinaldo Alves Menezes

Advogado: João de Deus Miranda Rodrigues Filho

Requeridos: Banco do Brasil S/A e Jeremias Roberto dos Santos Borges

Advogados: Gustavo Amato Pissini, inscrito na sob o nº 4.694-A e Caio dos Santos Ribeiro, inscrito na OAB/MA, sob o nº 11.079

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000308-93.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2012.0001.0584-2 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.

Requente: Ivani Salviano Soares dos Santos.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Estado do Tocantins.

Procuradora do Estado: Ana Catharina França de Freitas.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a Procuradora do Estado, intimado acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5013623-63.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2012.0001.4835-5 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.

Requente: Edilene da Silva Ferreira Cabral.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Estado do Tocantins.

Procurador do Estado: Jax James Garcia Pontes.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica o Procurador do Estado, intimado acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001789-23.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0012.4051-8/0

Ação de Umpugnação à Assistência Judiciária

Requerente: Jeremias Roberto dos Santos Borges

Advogado: Edmilson Franco da Silva, inscrito na OBA/MA, sob o nº 4.401

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000309-78.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0001.8954-1 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: BFB Leasing Arrendamento Mercantil

Advogado: Ivan Wagner Melo Diniz OAB-TO 4618

Requerido: A S Cavalcante Supermercado

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000599-59.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2012.0001.0603-2 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.

Requente: Elisson Conceição Nascimento.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Estado do Tocantins.

Procurador do Estado: Jax James Garcia Pontes.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica o Procurador do Estado, intimado acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001790-08.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será

arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2008.0006.5403-1/0

Ação Ordinária de Reparação Danos Morais e Matérias

Requerentes: Sônia dos Santos Gomes, Marisleide dos Santos Gomes, Marcos dos Santos Gomes, Marineide dos Santos Gomes e Madiano dos Santos Gomes

Advogado: Manoel Vieira da Silva. Inscrito na OBA/TO, sob o nº 2.210

Requeridos: Paulo Salvo Empreendimentos Ltda, Companhia Mutual de Seguros e Egesa Engenharia S/A

Advogados: Leonardo Silva Fontes, inscrito na OAB/MG, sob o nº 103.170, Pedro Roberto Romão, inscrito na OAB/SP, sob o nº 209.551, Dra. Andréa Tattini Rosa, inscrita na OAB/SP, sob o nº 210.738, Patrícia de Abreu P Ferreira, inscrita na OAB/MG, sob o nº 83.652 e Carlos Alberto Figueiredo de Assis, inscrito na OAB/MG, sob o nº 67428

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000140-62.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0007.6580-1 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: Luciane Chaves dos Santos

Advogado: Cássio Mota e Silva OAB-MA 8342

Requerido: Município de Praia Norte

Advogado: Valdinez Ferreira de Miranda OAB-TO 500

Advogado: Gustavo Bottos de Paula OAB-TO 4121B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000582-23.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0009.9845-6 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: Alex Faria Rodrigues

Advogado: Antonio Alves Teixeira OAB-TO 5510

Requerido: Município de São Sebastião

Advogado: Aleks Holanda da Silva OAB-TO 5389

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000208-75.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2008.0002.6397-0/0

Ação de Usucapião

Requerentes: Cândida Dida Alves de Oliveira

Assisto Defensoria Pública

Requeridos: João Batista dos Santos, Lindalva Ferreira dos Santos, José Leal de Almeida e Francisca Jovino de Almeida

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000141-47.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0008.1939-3/0

Ação Ordinária de Cobrança do Rito Ordinário

Requerentes: Vanuzia Maria de Melo, Carlos Alexandre de Melo, João de Melo, Ramilton Júnior da Silva Melo e Edivania Maria de Melo

Advogado: Manoel Vieira da Silva

Requerido: Cia Excelsior de Seguros S/A

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho, inscrito na OAB/TO, sob o nº 6678-A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000156-50.2007.827.2710** . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0002.1854-3/0

Ação de Reintegração de Posse

Requerente: Estado do Tocantins

Procurador do Estado: Anuar Jorge Amaral Cury

Requeridos: Miguel do Urbano, Demo, Goió, Chico Bola, Madeira, Nonato do Tronco e Joãozinho

Advogado: Damon Coelho Lima, inscrito na OAB/TO, inscrito sob o nº 651-A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000306-26.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0003.3512-4/0

Ação de Execução Fiscal

Exequente: União – Fazenda Nacional

Procurador Federal: Ailton Laboissiere Villela

Executado: Orlando Vilafrança Hernandez

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a parte exequente, através de seus procuradores e parte executada, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000293-27.2010.827.2710** . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2005.0003.7652-5/0

Ação de Reintegração de Posse

Requerente: Luis Domingos de Melo

Advogado: Manoel Vieira da Silva, inscrito na OAB/TO sob o nº 2.210

Requeridos: Francisco das Chagas M. Costa e Franklim Vieira Costa

Advogado: Pedro Alves dos Santos, inscrito na OAB/MA, sob o nº 4.541

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000065-28.2005.827.2710** . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Alimentos (processo nº 5002072-12.2013.827.2710), Chave 932418460313, tendo como requerente D.V.V.S e R.V.S, representadas por sua genitora a senhora Raquel Vargas do Vale e como requerido Danilo Ferreira Silva, sendo o presente para CITAR o requerido **DANILO FERREIRA SILVA**, brasileiro, união estável, pedreiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação de Alimentos, em seu desfavor, perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, **INTIMÁ-LO** para pagar os alimentos provisórios arbitrados em 30% (trinta por cento) do

Salário Mínimo, devidos a partir da citação, diretamente à genitora dos menores, mediante recibo, bem como, para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, bairro Bela Vista, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia **09/12/2014, às 09:00 horas**, ficando o mesmo advertido de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 21 de outubro de 2014. Eu, Raimunda da Silva Pereira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº 980/2005– AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – TO 888-A

REQUERIDO: ANTONIO BORBA CARDOSO NETO

ADVOGADO: Dr. Miguel Arcanjo dos Santos – TO 1671-A e Dr. Renato Jácomo - TO185-A

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número 50000022-85.2005.827.2712. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

COLINAS

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 859R

Fica a parte executada por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0008.1518-5/0

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: FRANCELURDES DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

ADVOGADO: Drª. Francelurdes de Araújo Albuquerque, OAB/TO 1296

REQUERIDO: FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS

ADVOGADO: Drª Valeria Lopes Brito, OAB/TO 1932-B

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Intimo a requerida para efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), cuja importância deverá ser recolhida através de guia DAJ gerada no site do Tribunal de Justiça deste Estado, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme cálculo de fls. 84, sob pena de ser encaminhada certidão ao Cartório Distribuidor desta Comarca, para anotação acerca da pendência.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 857R

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2008.0008.7155-5/0

AÇÃO: ANULAÇÃO DE TRANSCRIÇÃO

REQUERENTE: MARCELO BOING

ADVOGADO: Dr. Luiz Valton Pereira de Brito, OAB/TO 1.449-A

REQUERIDO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE KENNEDY

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Intimo o requerido para efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), cuja importância deverá ser recolhida através de guia DAJ gerada no site do Tribunal de Justiça deste Estado, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme cálculo de fls. 212, sob pena de ser encaminhada certidão ao Cartório Distribuidor desta Comarca, para anotação acerca da pendência.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 856R

Fica a parte requerida por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0005.4075-5/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela

REQUERIDO: F. PAULO NETO - ME

ADVOGADO: Dr. Josias Pereira da Silva, OAB/TO 1.677

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Intimo o requerido para efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cuja importância deverá ser recolhida através de guia DAJ gerada no site do Tribunal de Justiça deste Estado, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme cálculo de fls. 75, sob pena de ser encaminhada certidão ao Cartório Distribuidor desta Comarca, para anotação acerca da pendência.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 855R

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0007.8922-2/0

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: OI S/A – (TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A)

ADVOGADO: Dr. Josué Pereira de Amorim, OAB/TO 790

REQUERIDO: CURTUME COLINAS DO TOCANTINS LTDA

ADVOGADO: Dr. Alexandre Garcia Marques 1.874, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Intimo a autora para efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 138,50 (cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), cuja importância deverá ser recolhida através de guia DAJ gerada no site do Tribunal de Justiça deste Estado, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme cálculo de fls. 164, sob pena de ser encaminhada certidão ao Cartório Distribuidor desta Comarca, para anotação acerca da pendência.”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 858R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2007.0009.3487-7/0

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO

ADVOGADO: Drª. Andréa Regina David Araújo, OAB/GO 17.689 e Dr. Marcus Vinicius de Oliveira, OAB/MA 11.562

REQUERIDO: WALDEMAR BENTO DA ROCHA

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000102-75.2007.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000137-54.2009.827.2713 - KA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado DEUZIMAR DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Colinas do Tocantins-TO, nascido no dia 03.09.1983, filho de Aldemar Pereira dos Santos e Genesi Vaz da Silva, residente na Rua Republicana, n. 711, Setor Doirado, Colinas do Tocantins - TO, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta, do inquérito policial sob n. 1046/09, que no dia 01 de janeiro de 2.009, por volta das 07h30min, na Rua 02, conjunto habitacional Prodaste, em Bernardo Sayão-TO, o denunciado, ofendeu a integridade corporal da vítima

Cristiano Tiago dos Santos Costa, provocando-lhe as lesões corporais descritas no laudo Pericial de fls. 36/37, que resultaram na debilidade permanente de função...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois e quatorze (21/10/2014). Eu, (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0004.3648-2 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: RUI CARLOS FELIX

ADVOGADO: MARIA EDILENE MONTEIRO RAMOS OAB/TO 1753

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Gustavo Amato Pissini OAB/TO 4694-A e OAB/SP 261.030

REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A

ADVOGADO: Denner B. Mascarenhas Barbosa OAB/TO 5836-A

INTIMAÇÃO: **DECISÃO**: “Pelo exposto, recebo ambos os embargos de declarações porque tempestivos e os acolhos fins de corrigir a contradição existente entre a fundamentação e dispositivo da sentença, mais precisamente no capítulo da sentença referente a aliena c), fins determinar que onde lê-se: **“Com fundamento nos artigos 186 e 927, ambos do Código Civil de 2002 e art. 5º, X, da CF/88 e art. 14 do CDC, condenar a instituição financeira Banco Santander S/A ao pagamento de R\$3.000,00 (três mil reais), a título de danos morais em face do Sr. Rui Carlos Feliz, sendo que o referido valor deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, a partir da data de seu arbitramento, com base na súmula 362 do STJ, e com juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC-02 e art. 161, § 1º, do CTN), também a partir da data de seu arbitramento, consoante prevê o Enunciado 18 das Turmas Recursais do Estado do Tocantins”**. Leia-se: **“Com fundamento nos artigos 186 e 927, ambos do Código Civil de 2002 e art. 5º, X, da CF/88 e art. 14 do CDC, condenar a instituição financeira Banco do Brasil S/A ao pagamento de R\$3.000,00 (três mil reais), a título de danos morais em face do Sr. Rui Carlos Feliz, sendo que o referido valor deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, a partir da data de seu arbitramento, com base na súmula 362 do STJ, e com juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC-02 e art. 161, § 1º, do CTN), também a partir da data de seu arbitramento, consoante prevê o Enunciado 18 das Turmas Recursais do Estado do Tocantins”**. Mantenho inalterados os demais termos e capítulos da sentença. Publique-se. Intimem-se. Colinas do Tocantins/-TO, 17 de outubro de 2014. José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – Respondendo”.

COLMEIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário nº 5000497-54.2013.827.2714, Código Assunto Leve, Lesão Corporal, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítimas João Henrique Parreira de Sousa e Antenor Ferreira da Luz Filho, réu FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS, brasileiro, convivente em união estável, nascido aos 21/10/1991, natural de Juarina/TO, filho de Maria Dias dos Santos, Carteira de Identidade nº 956.675-SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade de Colmeia/TO, na Av. Castelo Branco, nº 440, Centro, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colmeia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, nº 600, Centro, Colmeia/TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 17 de outubro de 2014. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi e subscrevi. Eu, SANDRA LAURINDA LOPES, Contadora/Distribuidora afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data. Ass. DR. RICARDO GAGLIARDI. Juiz de Direito.

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e

Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário nº 5000538-21.2013.827.2714, Código Assunto Ameaça, Crimes contra a liberdade pessoal, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítima LEANDRA FELIX DA SILVA, réu MACIEL FRANCISCO DE SOUSA, brasileiro, Convivente em união estável, Lavrador, nascido aos 01/06/1972, natural de Itaporã do Tocantins/TO, filho de José Firmino de Sousa e de Luduvina Francisca de Sousa, Carteira de Identidade nº 4.836.281-SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Colmeia/TO, na Rua 02, nº 830, Centro, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colmeia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, nº 600, Centro, Colmeia/TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 17 de outubro de 2014. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi e subscrevi. Eu, SANDRA LAURINDA LOPES, Contadora/Distribuidora afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data. Ass. DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal de Competência do Júri nº 5000739-13.2013.827.2714, Código Assunto Crime Tentado, DIREITO PENAL - Homicídio Qualificado, Crimes contra a vida, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítima JOÃO BATISTA FERNANDES DA SILVA, réu RAIMUNDO CARVALHO DE LIMA, alcunha "QUEBRADIN", brasileiro, solteiro, Lavrador, nascido aos 22/06/1984, natural de Marabá/PA, filho de Pedro Lemo de Lima e de Judite Carvalho de Lima, Título Eleitoral nº 0552 0632 1384, endereço não informado, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colmeia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, nº 600, Centro, Colmeia/TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 17 de outubro de 2014. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi e subscrevi. Eu, SANDRA LAURINDA LOPES, Contadora/Distribuidora afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data. Ass. DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

Autos nº 5000798-32.2012.827.2715

Exequente: Edivânia Alves Rodrigues

Advogada: Defensoria Pública

Executado: Francilene Gomes de Souza

SENTENÇA: Cuida-se de execução de título executivo extrajudicial em que restaram frustrados todos os meios processuais tendentes à localização de bens de propriedade do executado. Segundo prescreve a Lei nº 9.099/95, não sendo o executado encontrado ou não sendo localizados bens de sua propriedade que sejam passíveis de penhora, o processo executivo deve ser extinto, não cabendo a aplicação do Código de Processo Civil (artigo 791, III, CPC) quando a lei específica disciplina a matéria. De toda sorte, fica assegurado ao exequente a faculdade de renovar o processo executivo a qualquer tempo, desde que não esteja prescrita a ação, nos moldes do artigo 205 e seguintes do Código Civil. Ante o exposto, com fulcro no artigo 53, § 4o, da Lei nº 9.099/95, EXTINGO O PROCESSO DE EXECUÇÃO. Sem custas nem honorários, ex vi do disposto no artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cristalândia, 6 de setembro de 2013. Eu Izabel Lopes da Rocha Moreira, que digitei e conferi.

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0000325-60.2014.827.2716** de **Procedimento Ordinário - Usucapião**, tendo como Requerente **OSMAR DOS SANTOS GOMES**, em desfavor de **AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA**. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar

público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA a REQUERIDA AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.836.439/0001-17, representada por sua sócia **NILVA TEREZINHA DA CUNHA**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, **ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, OS CONFINANTES EDIANA TEIXEIRA BARBOSA E GILDEMAR OLIVEIRA DE SOUSA**, com endereço incerto e os **TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia e confissão. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 22 de outubro de 2014. Eu, DULCINEIA SOUSA BARBOSA, Técnico Judiciário, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 5000115-94.2009.827.2716 de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, tendo como Exequente **M. M. DE M., representado pela sua Genitora ELIANA DE MELO FERREIRA**. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA, o Executado CLEMILSON OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, profissão desconhecida, estando EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, de todos os termos da presente ação, contestando-a, se quiser, no prazo de 15 (quinze dias), sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular..DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 13 de outubro de 2014. Eu, MARIO SÉRGIO MELLO XAVIER, Auxiliar Judiciário, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS **JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0000324-75.2014.827.2716** de **Procedimento Ordinário**, tendo como Requerente **ANTONIO CARLOS BARROS DA CUNHA** e Requerida **AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA a requerida AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.836.439/0001-17, representada por sua sócia **NILVA TEREZINHA DA CUNHA**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, os confinantes **GILDENOR OLIVEIRA DE SOUSA, NAILTON e JOSÉ RODRIGUES DE BARROS** com endereço incerto e os **TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 21 de outubro de 2014. Eu, DULCINEIA SOUSA BARBOSA, Técnico Judiciário, digitei. Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0000277-04.2014.827.2716** de **Usucapião**, tendo como Requerente **ELSUÁ RODRIGUES BEZERRA SOUSA**, em desfavor de **AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA**. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA o REQUERIDO AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ nº 24.836.439/0001-17**, estando EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da presente ação, e querendo oferecer resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, reputando-se verdadeiros todos os fatos alegados na inicial. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 21 de outubro de 2014. Eu, Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2009.0001.7890-4 – Ressarcimento

Ficam as partes, através de seus advogados, INTIMADAS dos atos processuais abaixo transcritos:

Requerente: Companhia de Seguros Aliança do Brasil

Advogado: Dr. Marcelo Rayes OAB/SP 141.541

Requerido: Wilmar Campestrini

Advogado: Dr. Manoel C. Guimarães OAB/TO nº 1686

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, por meio de seu(s) Advogado(s), INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000020-88.2005.827.2721.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Fica INTIMADA A PARTE AUTORA dos atos processuais abaixo relacionados, **em relação ao Depósito Judicial feito pelo executado**, conforme consta às fls. 227/228:

Processo nº 2009.0004.0096-8 – Execução de Título Judicial

Exeqüente: Maristela Silva Fagundes Ribas Denker

Advogada: Dra. Maristela Silva Fagundes Ribas Denker – OAB/PR 28459

Executado: José Beira Franco Filho

Advogado: Dr. José Pedro Wanderley - OAB/TO 346-B

DESPACHO de fls. 229: Manifeste-se a exequente. Intime-se. Guaraí, 20/10/2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito em Substituição Automática

GURUPI **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Cumprimento de Sentença – 3589/96

Requerente: Jovina Trintade de Sousa e outros

Advogado(a): Leila Strefling Gonçalves OAB-TO 1380

Requerido: Johnny César da Costa

Advogado(a): Javier Alves Japiassú OAB-TO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc... Isto posto deverá a peticionaria informar e comprovar a existência de fato que possa justificar nova pesquisa junto ao “BACENJUD”. Intime-se. Gurupi-TO. Intime-se e cumpra-se. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Indenização por Danos Morais – 2009.0000.7745-8

Requerente: Maria Luz Alves Lustosa

Advogado: Emerson dos Santos Costa OAB-TO 1895 e Magdal Barboza de Araújo OAB-TO 504

Requerido: Telelista Ltda

Advogado: Sérgio Valente Patrício OAB-TO 1209 e Leonardo Lima Clerier OAB-RJ 123.278

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para no prazo de 10 (dez) dias informar em Juízo o CNPJ da empresa cujos os ativos deseja penhorar.

Ação: Indenização – 2012.0004.9188-2

Requerente: Maria Ester Pereira

Advogado: Pedro Pereira Carvalho OAB/TO 1049

Requerido: Banco do Brasil S.A.

Advogado: Gustavo Amato Pissini OAB/SP 261030 e Alexandre Humberto Rocha OAB/TO 2900

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o recolhimento das custas finais sob pena de inscrição na dívida ativa.

Ação: Arresto – 2010.0011.7638-0

Requerente: Maria Marta Barbosa Figueiredo

Advogado(a): Henrique Veras da Costa OAB-TO 2225 e Benedito Alves Dourado OAB-TO 932

Requerido: F.E.V. Lima e Cia Ltda

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Tendo em vista o término do prazo sem manifestação do requerido devidamente citado via edital, fica a parte autora intimado para no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito requerendo o que entender de direito para os fins mister.

Ação: Reintegração de Posse de Imóvel Urbano – 2011.0000.8993-8

Requerente: Sessina Ribeiro Neves

Advogado(a): Ibanor Antônio de Oliveira OAB-TO 128-B

Requerido(a): Sindicato Rural de Gurupi

Advogado(a): Hellen Cristina P. da Silva OAB-TO 2510

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 05 (cinco) dias dar andamento ao feito sob pena de extinção.

Ação: Consignação em Pagamento c/c Tutela Antecipada e Indenização por Danos Morais – 2010.0003.1625-1

Requerente: Lorena Carvalho de Almeida

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3939-A

Requerido(a): Brasil Telecom S/A - OI

Advogado(a): Cristiana Aparecida Santos Lopes Vieira OAB-TO 2608

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao despacho de fls. 119, fica a parte autora intimada por ano prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre a petição de fls. 123/4, a qual noticia o cumprimento do disposto no despacho de fls. 109, requerendo o que entender de direito para os fins de mister.

Ação: Declaratória de Inexistência de Débito c/c Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais c/c Pedido de Antecipação de Tutela – 2010.0004.1218-1 – PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO: IDOSA

Requerida: Dolores Lima da Costa

Advogado(a): Defensoria Pública

Requerido(a): Banco Cruzeiro do Sul S/A

Advogado(a): Marcelo Orabona Angélico OAB-SP 94.389 e Nelson Wilians Fratori Rodrigues OAB-sp 128.34

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se quanto a dilação probatória, especificando-as justificando-as. No silêncio será o processo colocado em pauta para julgamento, bem como, para no mesmo prazo manifestar-se sobre a petição de fls. 203 para os fins de mister."

Ação: Indenização – 2009.0004.2929-0

Requerente: Joaquina Pinto Pereira

Advogado(a): José Duarte OAB-TO 2039

Requerido(a): M.L. Gomes Advogados Associados

Advogado(a): Maria Lucília Gomes OAB-TO 2489-A, Simony Vieira de Oliveira OAB-TO 4093, Amâncio Ferreira Tereso Junior OAB-SP 107.414 e Fernando Palma Pimenta Furlan OAB-TO 1530

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar a este Juízo os documentos solicitados pelo perito às fls. 185, sob as penas de não realização da perícia requerida e devidamente deferida para os fins de mister.

Ação: Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por danos Morais e Repetição de Indébito c/c Pedido de Liminar de Suspensão de Descontos – 2010.0011.1243-9

Requerente: Ivanilde Soares da Silva

Advogado(a): Donatila Rodrigues rego OAB-TO 789

Requerido: Banco Schahin S/A

Advogado(a): José Edgar da Cunha Bueno Filho OAB-TO 4574-A

INTIMAÇÃO: Tendo em o falecimento da autora conforme se vê na certidão de fls. 167 e o pedido de extinção de fls. 166, fica a parte requerida intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre a extinção do feito sob pena de lei.

Ação: Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa – 2009.0008.4061-5

Requerente: Ministério Público Estadual

Advogado: Pedro Evandro de Vicente Rufato – Promotor de Justiça do Estado do Tocantins

Requerido: Leônidas Luiz de Castro

Advogados: Jorge Barros Filho OAB-TO 1490

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar seu interesse na eventual oitivas de outras testemunhas, tendo em vista que nem todas as testemunhas arroladas às fls. 101 foram localizadas e ouvidas, sob pena de lei.

Ação: Ação Civil Publica -2010.0008.9132-9

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Promotor de Justiça: Marcelo Lima Nunes

Requerido: Elza Borges Ferreira de Carvalho, Ronaldo Pinheiro dos Santos, Hugo Cançado Ribeiro Franco

Advogado: Roseani Curvina Trindade OAB/TO 698

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores intimados para comparecerem a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 01/12/2014, às 14 horas a ser realizada na sala de audiência da 1ª Vara Cível de Gurupi.

2ª Vara Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos n.º: 4885/96

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Iris Benk

Advogado(a): Dr. Marques Elex Silva Carvalho

Executado(a): Bunge Alimentos S.A.
Advogado(a): Dr. Adolfo Ribeiro dos Santos Júnior
INTIMAÇÃO: Fica a parte executada intimada para retirar o alvará judicial para levantamento do valor remanescente.

Autos n.º: 2012.0004.9476-8/0

Ação: Monitória
Requerente: Ronaldo Bizerra Souza Júnior
Advogado(a): Dr. Lourenço Correa Bizerra– OAB/TO 3182
Requerido(a): Airton Pereira Lima
Advogado(a): não constituído
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: HOMOLOGO por sentença o acordo de fls. 29 e 30 nos termos do art. 269, III do CPC. PRI. Arquive-se com as cautelas legais. Gurupi, 20/10/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0010.4474-1/0

Ação: Reintegração de Posse
Requerente: Marcos Antônio Medeiros de Moura
Advogado(a): Dr. Albery César de Oliveira – OAB/TO 156-B
Requerido(a): Amarildo Martins Mariano
Advogado(a): não constituído
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante o acordo entre as partes nos autos de execução e embargos à execução, Julgo extinto o feito pela perda do objeto superveniente, conforme art. 267,VI do CPC. PRI. Arquive-se. Gurupi, 20/10/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0007.1037-3/0

Ação: Cautelar de Arresto
Requerente: Renascer Agronegócios Ltda
Advogado(a): Dr. Mário Antônio Silva Camargos – OAB/TO 37
Requerido(a): Marcos Antônio Medeiros de Moura
Advogado(a): Dr. Albery César de Oliveira – OAB/TO 156-B
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante o acordo nos autos de embargos, Julgo extinto pela perda do objeto superveniente, conforme art. 267,VI do CPC. PRI. Arquive-se com as cautelas legais. Gurupi, 20/10/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0007.1115-9/0

Ação: Execução
Exeqüente: Renascer Agronegócios Ltda
Advogado(a): Dr. Mário Antônio Silva Camargos – OAB/TO 37
Executado(a): Marcos Antônio Medeiros de Moura
Advogado(a): Dr. Albery César de Oliveira – OAB/TO 156-B
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante o acordo nos autos de embargos à execução, Julgo extinto o feito pela perda do objeto superveniente, art. 267,VI do CPC. PRI e com as cautelas legais arquive-se. Gurupi, 20/10/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0004.4287-3/0

Ação: Rescisão Contratual
Requerente: Rio Real Empreendimentos Ltda
Advogado(a): Dr. Fábio Araújo Silva – OAB/TO 3807
Requerido(a): Aristides Luiz da Costa
Advogado(a): não constituído
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, diante da inércia do autor, JULGO EXTINTO o presente processo, com supedâneo no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas de lei. Autorizo levantamento devendo ser substituído PR cópias. PRI. Arquive-se com as cautelas legais. Gurupi, 20 de outubro de 14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0011.2830-7/0

Ação: Reintegração de Posse com Pedido Liminar
Requerente: Banco Finasa BMC S/A.
Advogado(a): Dr. Paulo Henrique Ferreira – OAB/TO 4626-A
Advogado(a): Dr. Abel Cardoso de Souza Neto – OAB/TO 4156
Requerido(a): Clarice Ciekalski Gonçalves
Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, diante da inércia do autor, JULGO EXTINTO o presente processo, com supedâneo no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas de lei. Sem honorários de sucumbência, pois não foi consolidada a relação jurídica processual. PRI. Arquite-se com as cautelas legais. Gurupi, 20 de outubro de 14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0001.6522-5/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Panamericano S.A.

Advogado(a): Dr. José Martins – OAB/SP 84.314

Requerido(a): Ricardo dos Santos

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, diante da inércia do autor, JULGO EXTINTO o presente processo, com supedâneo no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas de lei. Sem honorários de sucumbência, pois não foi consolidada a relação jurídica processual. PRI. Arquite-se com as cautelas legais. Gurupi, 20 de outubro de 14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0012.0122-5/0

Ação: Busca e Apreensão com Pedido Liminar

Requerente: Banco Finasa S.A.

Advogado(a): Dr^a. Caroline Cerveira Valois Falcão – OAB/MA 9131

Requerido(a): Carlos Augusto de Sousa

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, diante da inércia do autor, JULGO EXTINTO o presente processo, com supedâneo no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas de lei. Sem honorários de sucumbência, pois não foi consolidada a relação jurídica processual. PRI. Arquite-se com as cautelas legais. Gurupi, 20 de outubro de 14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2008.0005.2957-1/0

Ação: Cobrança

Requerente: Adriano Ferreira Ramalho

Advogado(a): Dr. Luiz Carlos de Holleben Leite Muniz

Requerido(a): Companhia Excelsior de Seguros

Advogado(a): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Autos n.º: 2012.0004.9571-3/0

Ação: Embargos à Execução

Embargante: Construtiva Materiais de Construção Ltda.

Advogado(a): Dr. Bonfim Souza Mendes

Embargado(a): Banco Bradesco S.A.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o embargante para em 10 (dez) dias juntar aos autos DIRPJ com o escopo de demonstrar a necessidade de assistência judiciária, sob pena de indeferimento da gratuidade processual. Gurupi, 14/10/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7051/03

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Alcides Carlos Farias Londero

Advogado(a): Dr. Albery César de Oliveira

Executado(a): Joacy Madeira Cruz

Advogado(a): Dr. Huascar Mateus Basso Teixeira

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diga o requerido sobre os embargos modificativos no prazo de 05 (cinco) dias. Gurupi, 14/10/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2010.0005.2424-5/0

Ação: Usucapião

Requerente: Paulo Arantes Ferraz e outro

Advogado(a): Dr. Flávio Lucas de Menezes Silva

Requerido(a): BRF – Brasil Foods S.A.

Advogado(a): Dr. Márcio Araújo Opromolla

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, apresentarem suas alegações por memoriais.

Autos n.º: 2008.0009.6833-8/0

Ação: Obrigação de Fazer

Requerente: Covemáquinas Comercial de Veículos Ltda.

Advogado(a): Dra. Lysia Moreira Silva Fonseca

Requerido(a): Unimed Gurupi – Cooperativa de Trabalho Médico

Advogado(a): Dra. Kárita Barros

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, EXTINGUO o feito pela falta de interesse processual superveniente, nos termos do artigo 267, VI do Código de Processo Civil. Em razão do princípio da causalidade e reconhecendo que inicialmente houve resistência da requerida, condeno a mesma em custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). Gurupi, 06/10/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0001.2619-1/0

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Tatiana Guimarães Copetti

Advogado(a): Dr. Valdir Haas

Requerido(a): Tecilarte – Francisco Osvaldo Zanin - ME

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca da contestação de fls. 52/55.

Autos n.º: 2011.0011.9515-4/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BV Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dr. Hudson José Ribeiro

Requerido(a): Luciano Xavier

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fls. 52.

Autos n.º: 2012.0000.5976-0/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Advogado(a): Dr. Alexandre lunes Machado

Requerido(a): Cristiano Hilário de Sousa

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: HOMOLOGO por sentença a desistência nos moldes do art. 267, VIII do CPC. Gurupi, 20/10/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2007.0008.9440-9/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Robson Carlos da Silva

Advogado(a): Dra. Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva

Executado(a): Unicred Administradora de Créditos Ltda.

Advogado(a): Dr. Túlio Dias Antônio

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Segue pesquisa Infojud e, considerando a inexistência de bens, determino remessa ao arquivo provisório `sine die`. Gurupi, 20/10/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 5808/98

Ação: Execução

Requerente: Brasil Telecom S.A.

Advogado(a): Dr. André Ricardo Tanganeli

Requerido(a): ABC Indústria e Comércio e Representações Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, diante da inércia da parte autora, JULGO EXTINTO o presente processo, com supedâneo no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Autorizo levantamento devendo ser substituído por cópias. Gurupi, 20/10/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0000.6423-4/0

Ação: Embargos à Execução

Embargante: Bradesco Vida e Previdência S.A.

Advogado(a): Dr. Ricardo Tadeu Rondina Mandaliti

Embargado(a): Lorena Aguiar Viana

Advogado(a): Dra. Pamela Maria da Silva Novais Camargos

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante o acordo entabulado junto à corte, julgo extinto o feito pela perda do objeto superveniente na forma do art. 267, VI do CPC. Gurupi, 20/10/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0005.9129-1/0

Ação: Cautelar de Sustação de Protesto

Requerente: Centro Oeste Asfaltos Ltda.

Advogado(a): Dra. Hélia Karine da Silveira

Requerido(a): Titan Trading Importação e Exportação Ltda.

Advogado(a): não constituído

Requerido(a): Banco Bradesco S.A.

Advogado(a): Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o credor para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre o depósito em pagamento. Gurupi, 20/10/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0000.2950-0/0

Ação: Cobrança

Requerente: Domingos da Costa Dias

Advogado(a): Dr. Fábio Araújo Silva

Requerido(a): Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado(a): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Isto posto, arbitro os honorários periciais no patamar de R\$ 1.000,00 (mil reais), devendo a parte requerida depositá-los, em juízo, no prazo de 5 (cinco) dias (...). Gurupi, 20/10/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0001.3430-3/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Finasa S.A.

Advogado(a): Dra. Luciana Christina Ribeiro Barbosa

Requerido(a): Civirino Pereira de Souza

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, diante da inércia da parte autora, JULGO EXTINTO o presente processo, com supedâneo no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Autorizo levantamento devendo ser substituído por cópias. Gurupi, 20/10/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0004.0276-6/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Finasa S.A.

Advogado(a): Dr. Celso Marcon

Requerido(a): José de Ribamar Nunes de Sousa

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, diante da inércia da parte autora, JULGO EXTINTO o presente processo, com supedâneo no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Autorizo levantamento devendo ser substituído por cópias. Gurupi, 20/10/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0011.8364-2/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Finasa BMC S.A.

Advogado(a): Dra. Maria Lucilia Gomes

Requerido(a): Michel Freitas Rocha

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, diante da inércia da parte autora, JULGO EXTINTO o presente processo, com supedâneo no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Autorizo levantamento devendo ser substituído por cópias. Gurupi, 20/10/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0007.1371-2/0

Ação: Indenização

Requerente: Iracielma da Costa França

Advogado(a): Dr. Iwace Antônio Santana – Defensor Público

Requerido(a): Ricardo Dias da Silva e outra

Advogado(a): Dr. Albery César de Oliveira

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Isto posto, em razão do laudo pericial apresentado, declaro liquido o valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais) devendo ser acrescido juros legais a contar da citação e correção monetária da data do sinistro,

bem como, honorários advocatícios que arbitro em 10% nesta fase. Eventuais custas da liquidação e finais pelo requerido. Gurupi, 12/08/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

3ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2012.0005.6362-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: LUIZ ARTUR DE PAIVA CORREA E OUTROS

ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS OAB-TO N.º 53

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI OAB-TO N.º 2223

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000036-83.1998.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 481217512614** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2012.0003.4569-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: JOSÉ MACHADO FILHO

ADVOGADO: HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO OAB-TO N.º 4044

REQUERIDO: JOSÉ LEMOS DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA OAB-TO N.º 2220

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004716-23.2012.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 756059026014** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2011.0002.4978-1 – REVISÃO CONTRATUAL, 2012.0000.2924-0 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: JAVIER ALVES JAPIASSU

ADVOGADO: JAVIER ALVES JAPIASSU OAB-TO N.º 905

REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS OAB-TO N. 1597

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001345-85.2011.827.2722, 5004718-90.2012.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 78899281151414, 290688905514** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2007.0006.7159-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ST VILLAS BOAS -ME

ADVOGADO: JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO OAB-TO N.º 1882

REQUERIDO: MANOEL GOMES SILVA

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000359-73.2007.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 444084914114** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2011.0011.9513-8 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A (FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS...)

ADVOGADO: LUISA PAIVA SANCHES OAB-GO N.º 38593

REQUERIDO: ROBERTO MARQUES MACENA

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os

presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004758-72.2012.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 998357246114** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2008.0004.0243-1 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: MIGUEL BOULOS OAB-GO N.º 22554, VITOR CÉSAR BONVINO OAB-SP N.º 34357

REQUERIDO: ARILDO CELSO VIEIRA FILHO

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000545-62.2008.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 775069567714** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Ficam intimados os advogados MIGUEL BOULOS OAB-GO N.º 22554, VITOR CÉSAR BONVINO OAB-SP N.º 34357 a regularizarem a sua situação cadastral referente ao sistema E-PROC junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS Nº: 2010.0003.6020-0 – RESPONSABILIDADE CIVIL

REQUERENTE: CINTIA MARIA ANTUNES DO VALE

ADVOGADO: HAGTON HONORATO DIAS OAB-TO N.º 1838

REQUERIDO: DAVID HENRIQUE GARCIA

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001077-65.2010.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 929648441514** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2012.0000.6310-4 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: UNIMED GURUPI

ADVOGADO: KÁRITA BARROS LUSTOSA OAB-TO N.º 3725

REQUERIDO: MÁRCIA MARIA DE JESUS

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004759-57.2012.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 373271843014** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA Prazo de 90 (noventa) dias

Ação Penal n.º 2012.0005.5541-4

Acusado: PAULO LOPES SAMPAIO

Vítima: Martiniano José da Costa

Tipificação; Art. 157, § 2º, I, do Código Penal.

Defensora Pública: Dra. Mônica Prudente Cançado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA com prazo de 90(noventa) dias. Dra. Joana Augusta Elias da Silva, MM Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de ação Penal n.º 2012.0005.5541-4, que a Justiça Pública como autora move contra **PAULO LOPES SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 15/02/1988, natural de Porangatu-GO, filho de Eva Lopes Sampaio, **atualmente em lugar incerto e não sabido**. Sendo o(a) referido(a) ré(u) condenado(a) pela prática do delito tipificado no Art. 157, § 2º, I, do Código Penal, sendo vítima Martiniano José da Costa, para que chegue ao conhecimento dos acusados, expediu-se o presente Edital, ficando, assim, intimados do dispositivo da sentença condenatória, eis o dispositivo: "...Posto isso, **julgo procedente, em parte**, o pedido contido na denúncia de fl. 02 e, via de consequência, **condeno** o acusado PAULO LOPES SAMPAIO como incurso nas penas do art. 157, *caput*, do Código Penal. Passo à dosimetria da pena a ser imposta ao acusado: A culpabilidade do acusado encontra-se evidenciada nos autos e caracterizada pela vontade livre e consciente de se apoderar de bem alheio tendo plena consciência da ilicitude de sua conduta. O acusado é primário e não registra antecedentes desabonadores. Não há nos autos

elementos suficientes para se aferir a personalidade do acusado. Conduta social abonada pela testemunha de defesa. Os motivos do crime não restaram devidamente esclarecidos. As circunstâncias do delito são normais ao tipo. Quanto às consequências, estas o prejudicam, eis que a vítima não recuperou a *res furtiva*. A vítima em nada contribuiu para a eclosão do delito. Assim, estabeleço a pena-base em 04 (quatro) anos de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa, arbitrados estes em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente a partir da data do evento (19/06/2010), a qual torno em definitiva diante da inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda. Concernente ao regime de cumprimento da pena privativa de liberdade imposta ao acusado, fixo o **regime aberto**. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por pena restritiva de direito em razão de ter o delito sido cometido mediante violência. Verifica-se pela prova produzida que a vítima suportou prejuízo patrimonial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em razão da conduta do acusado, cujo valor não fora contestado pela defesa. Assim, fixo em favor do ofendido o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para reparação do dano causado pela infração, a teor do que dispõe o art. 387, IV, do Código de Processo Penal, arcando o acusado com o pagamento do aludido valor. Isento o acusado do pagamento das custas processuais por estar ele sendo defendido pela Defensoria Pública, o que faz presumir ser pessoa com poucos recursos econômicos. Após o trânsito em julgado, lance-lhe o nome no rol dos culpados. Comunicações e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se inclusive, a vítima. Cumpra-se. Gurupi/TO, 1º de agosto de 2014. Eu, Fernando Maia Fonseca, Escrevente Judicial, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º: 2011.0010.4906-9/0

REQUERENTE/ACUSADO(S): VENCERLAU FILHO RIBEIRO DE OLIVEIRA

TIPIFICAÇÃO: Art. 180, caput, do CP.

ADVOGADO (A) (S): Dr. HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO OAB/TO 4.044-B.

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (s) acima identificado (s) da **audiência de instrução e julgamento designada** para o dia **27 de Novembro de 2014, às 14h00min**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi-TO. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito, Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário o digitei e fiz inserir.

AUTOS N.º 2011.0001.3038-5/0

REQUERENTE/ACUSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA B & R LTDA, Joab Pereira Leal e Clenir Aparecida Rocha Bandeira e Outros

TIPIFICAÇÃO: Art. 38 e 38-A da Lei 9.605/98 e Outros

ADVOGADO(A)(S): Drº Thiago D'ávila S. dos S. Silva OAB/TO nº 4.355 e Dr. Ronan Pinho Nunes Garcia OAB/TO nº 1.956.

Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado(s) acima identificado(s) para que ofereça as contrarrazões do recurso interposto pelo Ministério Público, no prazo de 08 (oito) dias. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário o digitei e fiz inserir.

AUTOS N.º: 2009.0008.6322-4/0

REQUERENTE/ACUSADO(S): VALTER ARAÚJO RODRIGUES E OUTROS

TIPIFICAÇÃO:

ADVOGADO (A) (S): Drºs. José Augusto Bezerra Lopes OAB/TO 2308, Dr. Thiago Lopes Benfica OAB/TO 2329, Dr. Jorge Barros Filho OAB/TO 1490 e Dr. Ronaldo Martins de Almeida OAB/TO 4278.

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (s) acima identificado (s) da **audiência de instrução e julgamento designada** para o dia **06 de Novembro de 2014, às 09h00min**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi-TO. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito, Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário o digitei e fiz inserir.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2008.0008.2606-1/0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA RESPONSABILIZAÇÃO PELA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Rep. Jurídico: MARCELO LIMA NUNES MP52004

Requerido: JOSÉ MEDEIROS BRITO

Rep. Jurídico: EPITACIO BRANDÃO LOPES TO315A

Rep. Jurídico: DUERILDA PEREIRA ALENCAR TO1593

Rep. Jurídico: JOSÉ MEDEIROS BRITO OAB/TO 750-B

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000544-77.2008.827.2722, em razão disso, fica intimado o Advogado JOSÉ MEDEIROS BRITO OAB/TO 750-B, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS 2011.0004.3002-8/0 AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIO LTDA

Rep. Jurídico: LEILA MARIA DE MENEZES OAB/SP 198.500

Rep. Jurídico: ADEMIR TOLEDO DE SOUZA OAB/SP 282.763

Rep. Jurídico: RAFAEL PIMENTEL BAZILIO OAB/SP 279.770

Rep. Jurídico: IGOR THADEU MADAZIO BRUNELLI OAB/SP 281.830

Rep. Jurídico: PAULO VICTOR BARCHI LOSINSKAS OAB/SP 306.109

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001259-17.2011.827.2722, em razão disso, ficam intimado os Advogados LEILA MARIA DE MENEZES OAB/SP 198.500, ADEMIR TOLEDO DE SOUZA OAB/SP 282.763, RAFAEL PIMENTEL BAZILIO OAB/SP 279.770, IGOR THADEU MADAZIO BRUNELLI OAB/SP 281.830 e PAULO VICTOR BARCHI LOSINSKAS OAB/SP 306.109, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

ITAGUATINS**Escrivanía de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, na Ação de Fixação de Alimentos nº.5000051-89.2011.827.2724, tendo como Requerente: Naely Abreu Carvalho e Outros, rep por Cleudirene Vieira de Abreu, e Requerido: Jesvano Pereira Carvalho, é o presente para **CITAR JESVANO PEREIRA CARVALHO, conhecido por "Geovani"**, brasileiro, solteiro, vaqueiro, atualmente estando em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a ação, podendo oferecer resposta até a data da audiência ora designada e, PAGAR diretamente à genitora das crianças os alimentos em 50% (cinquenta) por cento do salário mínimo que serão pagos até o último dia útil do mês mediante recibo até que seja aberta uma conta por ordem judicial e não havendo conciliação, o prazo para oferecer resposta (15 dias) fluirá da data da referida audiência, sob pena de revelia e confissão. **INTIMAR**, para comparecer na **audiência de conciliação, instrução e julgamento no dia 25/02/2015, às 13:40 horas**, devendo trazer à audiência até três testemunha e advogado. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias

PORTARIA**Portaria N. 028/2014**

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANINNI**, juiz de direito e diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os atos ordinários, consoante no art. 93, inc. XIV da Constituição Federal e art. 162. § 4º do CPC, podem ser delegados, conforme determina a própria Constituição e o CPC;

RESOLVE

I – REVOGAR parcialmente a Portaria nº 42/2013, que autoriza **Taina Caroline de Almeida Cunha e Charles Brito Neres** a proferirem atos ordinários, como a juntada e a vista obrigatória, sem conteúdo decisório, mantendo somente a servidora **Jorgecy dos Santos Noieto**.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Itaguatins, 21 de outubro de 2014.

BALDUR ROCHA GIOVANINNI

Juiz de Direito

Portaria N. 029/2014

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANINNI**, juiz de direito e diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de agilidade e efetividade dos processos de família e juizado cível e criminal deste juízo;

Considerando que os atos ordinários, consoante no art. 93, inc. XIV da Constituição Federal e art. 162. § 4º do CPC, podem ser delegados, conforme determina a própria Constituição e o CPC;

Considerando o princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º LXXVIII;

RESOLVE

I – AUTORIZAR a servidora **Sandra Maria Rocha Silva**, a proferirem atos ordinários, como a juntada e a vista obrigatória, sem conteúdo decisório, devendo ser praticado de ofício pelo servidor e revisto pelo juiz quando necessário.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Itaguatins, 21 de outubro de 2014.

BALDUR ROCHA GIOVANINI

Juiz de Direito

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: (1204/93)

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL DE IMISSÃO DE POSSE

REQUERENTE: MIRA RIO CONSTRUTORA E IMCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: DR. ROBERTO NOGUEIRA

REQUERIDO: PEDRO ANDROALDO DA SILVA

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerido intimado DESPACHO: "... Intimem-se as partes pessoalmente e através de seus advogados para que se manifestem no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de arquivamento. Cumpra-se e intime-se. Miracema do Tocantins, 28 de julho de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0000.1663-0(4530/10)

AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: DOMINGOS LIMA AGUIAR

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: DR. CHARLLES PITA DE ARRUDA

REQUERIDO: BRADESCO – BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

ADVOGADO: DRA. MARIA LUCILIA GOMES

ADVOGADO: DR. FABIO CASTRO DE SOUZA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Sentença de fls. 180/189 a seguir transcrita. SENTENÇA: "... Isto posto, estando ausentes os requisitos do artigo 6º, V, da Lei 8069/90, pois o autor não provou nos autos que a instituição financeira esteja cobrando encargos ilegais ou abusivos, julgo improcedente o pedido de Revisão de Contrato Bancário cumulado com repetição de indébito e pedido de tutela antecipatória proposto por Domingos Lima Aguiar contra o Banco Brasileiro de Descontos S/A – Bradesco, revogando a antecipação de tutela concedida. Condeno o autor a pagar as custas e honorários advocatícios, que conforme o artigo 20, § 3º do Código de Processo Civil, atendendo a complexidade da causa, arbitro em 10% do valor do financiamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 15 de outubro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 4702/2011 – PROTOCOLO: (2011.0005.0963-5/0)

Exeqüente: SILVIA PARENTE DE LIMA

Executado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

Advogado (a): Dr. Francisco O. Thompson Flores- OAB/TO 4601

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “ Considerando manifestação de fl. 103v. expeça-se Alvará em nome da autora para levantamento da importância penhorada, com os acréscimos devidos. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos, observadas, que sejam, as formalidades legais. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 05/07/2013. Marcello Rodrigues de Ataídes. Juiz de Direito em Substituição Automática.”

AUTOS Nº 4219/2010 – PROTOCOLO: (2010.0001.6473-7/0)

Requerente: SALU SEVERINO DA CRUZ

Advogado (a): Dr. José Ribeiro dos Santos- OAB/TO 59

Requerido: NILTON NUNES LEITE SILVA

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “ Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 53, § 4º (inexistência de bens penhoráveis), da Lei 9.099/95, bem como determino o arquivamento dos autos, as baixas que se fizerem necessárias e a devolução dos documentos ao(à) autor(a), mediante termo e cópia nos autos. Miracema do Tocantins, em 08 de outubro de 2014. Marco Antônio Silva Castro. Juiz de Direito.”

PALMAS
4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº: 2011.0005.4534-8 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCARIO

REQUERENTE: MANOEL AUGUSTO DIAS ALVES

ADVOGADO(A): ELTON TOMAZ DE MAGALHAES E ARTHUR TERUO ARAKAKI

REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO(A): MARCO ANDRE HONDA FLORES

INTIMAÇÃO: “Fica a parte Requerente intimada a juntar o extrato dos valores depositados para expedição do Alvara Judicial”.

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Monitória – 2008.0002.7996-6

Requerente: GUILHERME LOPES DE MORAES

Advogado: STELA MARA DO VALLE VIEIRA MACHADO E JOÃO PAULO PORTUGAL DE FARIA

Requerido: BERNARDINO LIMA LUZ

Advogado: REMILSON AIRES CAVALCANTE E RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS

INTIMAÇÃO: “Fica intimada a parte **AUTORA**, caso queira apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo legal.”

Ação: Reintegração de Posse – 2008.0009.9435-5

Requerente: EDER LUCIO CELESTINO DA SILVA E ALEXSANDRA FERNANDES DA SILVA

Advogado: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Requerido: SONIA RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES

INTIMAÇÃO 1: SENTENÇA: “(...) Determino que se desapensem-se destes autos, o de nº 2008.0009.9435-5/0, tendo em vista que este já está extinto de 06/03/2009, remetendo-se ao arquivo. (...)Palmas, 13 de outubro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 2: CERTIDÃO: “Certifico que estes autos foram DESAPENSADOS dos autos nº 2008.0010.4797-0 e 2008.0009.9458-4, conforme sentença de fls. 47/56. Palmas, 14 de outubro de 2014. Wanessa Balduino Pontes Rocha – Escrivã Judicial.”

Ação: Manutenção de Posse – 2008.0009.9458-4 (Apenso: 2008.0010.4797-0)

Requerente: SONIA RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES

Requerido: EDER LUCIO CELESTINO DA SILVA E ALEXSANDRA FERNANDES DA SILVA

Advogado: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

INTIMAÇÃO 1: SENTENÇA: “(...) **c) JULGAR PROCEDENTE** o pedido de manutenção de posse com a manutenção da liminar conferida para manter a autora na posse do imóvel; **d) condenar os requeridos, em razão do princípio da causalidade, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, este que, desde já fixo em R\$ 1.000,00 reais. Processo extinto com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Determino que se desapensem-se destes autos, o de nº**

2008.0009.9435-5/0, tendo em vista que este já está extinto de 06/03/2009, remetendo-se ao arquivo. (...). P.R.I. Palmas, 13 de outubro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 2: CERTIDÃO: “Certifico que estes autos foram DESAPENSADOS dos autos nº 2008.0009.9435-5, conforme sentença de fls. 74/83. Palmas, 14 de outubro de 2014. Wanessa Balduino Pontes Rocha – Escrivã Judicial.”

Ação: Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico – 2008.0010.4797-0 (Apenso: 2008.0009.9458-4)

Requerente: SONIA RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES

Requerido: EDER LUCIO CELESTINO DA SILVA E ALEXSANDRA FERNANDES DA SILVA

Advogado: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

INTIMAÇÃO 1: SENTENÇA: “Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico proposta por Sônia Ribeiro dos Santos em face de Éder Lúcio Celestino da Silva e Alexsandra Fernandes da Silva. A autora aduz em sua inicial que: (...). Tendo me vista a alegação de fraude determinei a perícia grafotécnica, que foi realizada pela Sra. Perita Márcia Alves de Carvalho Cavalcante, perita da Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Criminalística. Perícia realizada concluindo pela falsificação da assinatura da Sra. Sonia Ribeiro dos Santos. Fora concedido prazo para ambas as partes se manifestarem, transcorrendo o prazo sem a manifestação das partes requeridas. É o relatório, em breve resumo. Decido. Estão presentes os pressupostos processuais e condições da ação. (...). Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos da autora Sônia Ribeiro dos Santos para: **a)** confirmar a liminar já deferida em seu favor em todos os termos e em ambos os processos julgados; **b)** declarar a inexistência do ato de transmissão de propriedade dos seguintes bens: **b.1)** Um lote de terras para construção urbana de número 09, da quadra ARSE 22, conjunto QIL, situado a alameda 10, do loteamento Palmas, 1ª etapa-fase 1, com área total de 360,00 m²; **b.2)** Um lote de terras para construção urbana de número 07, da quadra ARSE 22, conjunto QIL, situado à alameda 10, do loteamento Palmas, 1ª etapa-fase 1, com área total de 360,00 m²; **b.3)** Tais bens devem ter sua titularidade restaurada em favor da autora Sônia Ribeiro dos Santos; (...). **Processo extinto** com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, DO CPC.

Determino que se desapensem-se destes autos, o de nº 2008.0009.9435-5/0, tendo em vista que este já está extinto de 06/03/2009, remetendo-se ao arquivo. Quanto aos processos aqui julgados, havendo recurso de apelação voltem-me conclusos para juízo de admissibilidade; não havendo, certifique-se e proceda-se imediatamente à baixa do processo de conhecimento. P.R.I. Palmas, 13 de outubro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 2: CERTIDÃO: “Certifico que estes autos foram DESAPENSADOS dos autos nº 2008.0009.9435-5, conforme sentença de fls. 146/15. Palmas, 14 de outubro de 2014. Wanessa Balduino Pontes Rocha – Escrivã Judicial.”

Ação: Cautelar – 2009.0000.0662-3

Requerente: SILVINO PEREIRA GONÇALVES

Advogado: BERNARDINO DE ABREU NETO

Requerido: UNIBANCO

Advogado: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de Cautelar de Exibição de Documentos proposta por Silvano Pereira Gonçalves em face de Unibanco – União dos Bancos Brasileiros S/A, devidamente qualificadas na inicial e contestações respectivamente. O requerente deseja obter os extratos das contas poupança que o requerente alega ter mantido junto ao Banco Bandeirantes entre os anos de 1987 e 1991. À requerida fora determinada a apresentação dos documentos solicitados na exordial. Esta apresentou contestação alegando ausência do *periculum in mora*, ausência de indicação do número da conta que comprove que tenha havido qualquer relação entre as partes. A autora impugnou a contestação. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Estão presentes os pressupostos processuais e condições da ação. Os pedidos devem ser julgados improcedentes. (...). Ademais, com base nos argumentos constantes da contestação quanto aos documentos solicitados, bem como quanto à inércia do autor **em trazer qualquer documento que possa dar base probatória as suas alegações**, a inicial fica totalmente prejudicada, já que, não traz nem indício de prova quanto ao alegado, pois nem mesmo indica conta e/ou agência em que o requerente possuiu conta poupança. Pelo exposto, **EXTINGO O FEITO** sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV do CPC e condeno o autor ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes que arbitro em R\$ 500,00 reais, suspensos em razão do disposto no art. 12 da Lei nº 1060/50. P.R.I. Palmas, 14 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0000.7256-1

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

Requerido: JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA PEREIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de Busca e Apreensão ajuizada por Banco Finasa S/A em face de José Luiz de Almeida Pereira em razão de descumprimento de contrato de financiamento de veículo. A liminar foi deferida às fls. 23/24. O requerido não foi citado. O autor não apresentou endereço do requerido para que o processo tivesse seu regular andamento, solicitando apenas suspensão destes. É o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. A ação da parte autora é imprescindível para o andamento do feito e esta intimada, quedou-se inerte. (...). Cumpro asseverar que as hipóteses de suspensão de processo previstas no CPC não se amoldam ao caso concreto, razão pela qual não pode ser deferida. Ante o exposto, nos termos do artigo 267, IV do CPC, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem resolução do mérito. Revogo a liminar proferida.

Autorizo o desentranhamento de documentos, desde que substituídos por cópias. Atendidas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Palmas, 06 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Monitória – 2009.0000.7301-0

Requerente: MARCA MOTOS VEÍCULOS LTDA

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E MURILLO MIRANDA CARNEIRO

Requerido: ALOYSIO BECKER DALMASO

Advogado: TÚLIO DIAS ANTONIO E ANDREY DE SOUZA PEREIRA

INTIMAÇÃO 1: DECISÃO: “Tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro o arresto/penhora Bacen Jud. Procedi à expedição de ordem eletrônica ao Banco Central para arresto/penhora de ativos financeiros titularizados pela parte executada, conforme planilha de atualização de valores, anexa a esta decisão. O valor atualizado da dívida é de R\$ 16.458,31. Palmas, 11 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 2: DESPACHO: “A busca de numerário pelo sistema Bacen Jud **restou infrutífera**, assim como a busca por veículos no sistema Renajud. **Intime-se a parte autora** para indicar providências efetivas **no prazo de 10 dias**. Após conclusos para apreciação. Palmas, 16 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Revisão de Cláusulas Contratuais – 2009.0000.7361-4 (Apenso: 2009.0009.0714-0)

Requerente: DIEGO AGUIAR DE VASCONCELOS

Advogado: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES E SAMUEL LIMA LINS

Requerido: BANCO BMG S/A

Advogado: ALUÍZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. (...). As partes entabularam acordo referente ao contrato nº 188744337, o que põe fim as duas demandas acima mencionada no cabeçalho. Portanto, tendo em vista serem as partes capazes e o objeto lícito para surtir os seus feitos no mundo jurídico, **HOMOLOGO O ACORDO** entabulado e **declaro extinto o processo** com resolução de mérito, com base no art. 269, III, do CPC. (...). Sem honorários, já que cada parte arcará com seu patrono. Custas finais pelo autor, senhor Diego Aguiar de Vasconcelos. P.R.I. Após as formalidades legais archive-se. Palmas, 29 de novembro de 2011. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0009.0714-0 (Apenso: 2009.0000.7361-4)

Requerente: BANCO BMG S/A

Advogado: ALUÍZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES

Requerido: DIEGO AGUIAR DE VASCONCELOS

Advogado: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES E SAMUEL LIMA LINS

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. (...). As partes entabularam acordo referente ao contrato nº 188744337, o que põe fim as duas demandas acima mencionada no cabeçalho. Portanto, tendo em vista serem as partes capazes e o objeto lícito para surtir os seus feitos no mundo jurídico, **HOMOLOGO O ACORDO** entabulado e **declaro extinto o processo** com resolução de mérito, com base no art. 269, III, do CPC. (...). Sem honorários, já que cada parte arcará com seu patrono. Custas finais pelo autor, senhor Diego Aguiar de Vasconcelos. P.R.I. Após as formalidades legais archive-se. Palmas, 29 de novembro de 2011. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Indenização – 2010.0011.1364-8

Requerente: ALDEVAN CARVALHO CHAVES

Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS

Requerido: PANAMERICANO CARTÕES

Advogado: ALESSANDRA FRANCISCO

Requerido: MOTOBRAZ HONDA

Advogado: FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “A parte autora manifestou verbalmente o interesse em conciliar e solicitou que o feito fosse incluso na semana nacional de conciliação. Feito passível de acordo, portanto, **designo audiência de conciliação para o dia 24/11/2014, às 16:00 horas. Esta audiência será realizada na Central de Conciliações do Fórum de Palmas, no 1º piso.** As partes devem estar acompanhadas de seus advogados. **Intimem-se.** Palmas, 20 de outubro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: 2010.0010.1137-3 – Revisional de Contrato Bancário.

Requerente: Eudetes Barbosa Rodrigues.

Advogado: Samuel Lima Lins e Elton Tomaz de Magalhaes.

Requerido: Banco Fiat S/A

Advogado: Celso Marcon.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004848-30.2010.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 21 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2011.0000.5723-8 – Busca e Apreensão.

Requerente: Banco Fiat S/A.

Advogado: Celso Marcon, Marcos André Cordeiro dos Santos e Núbia Conceição Moreira.

Requerido: Eudetes Barbosa Rodrigues.

Advogado: Elton Tomaz de Magalhaes.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5011788-74.2011.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 21 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2010.0006.8762-4 – Ação de Rescisão Contratual.

Requerente: Josué João da Cruz.

Requerente: Rita de Cássia Oliveira da Cruz.

Defensor Público: Edivan de Carvalho Miranda.

Requerido: José Marcio Correia Morais.

Requerido: Railda Ramalho de Souza.

Advogado: Não Constituído.

Requerido: Antônio José de Souza.

Requerido: Ademildes Maria de Souza

Advogado: Alexandre Bochi Brum.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 500.4917-62.2010.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 21 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2010.0008.2490-7 – Impugnação à Assistência Judiciária.

Requerente: Antônio José de Souza.

Requerente: Ademildes Maria de Souza.

Advogado: Alexandre Bochi Brum.

Requerido: Josué João da Cruz.

Requerido: Rita de Cássia Oliveira.

Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004919-32.2010.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 21 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2010.0011.3902-7

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: G. da C. L. L.

Advogado: Dr. Laurêncio Martins Silva

Requerido: M. L. S.

Advogado: Dr. Célio Silva Camargo

SENTENÇA: “Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. Com o trânsito em julgado e após as cautelas de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 04 de Setembro de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAIS DE INTIMAÇÃO COLETIVA COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº: 5003754-81.2009.827.2729

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: JAQUELINE BORGES PORTO, CAMILA BORGES PORTO E ANDRÉIA BORGES PORTO representado por sua genitora VALNICE CUNHA BORGES

Advogado: DRA. GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS

Requerido: M. S. P.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 22 de outubro de 2014.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N. 2010.0009.7619-7/0

Procedimento: INTERDIÇÃO

Parte Promovente: MÁRCIA DO SOCORRO BELÉM DOS SANTOS

Pessoa interditada: LAURECI BELÉM DOS SANTOS

FINALIDADE: A Juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade à sentença de mérito de fls. 48/51, datada de 27.06.2014, transitada em julgado em 09.09.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de LAURECI BELÉM DOS SANTOS, nos autos acima mencionados, em razão de retardo mental e epilepsia de difícil controle, tendo sido nomeada como sua curadora para todos os atos da vida civil, MARIA DO SOCORRO BELÉM DOS SANTOS, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na 904 Sul, alameda 2, Lote 20-A, casa 26, Palmas - TO. O presente edital será publicado no Diário da Justiça eletrônico por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, além de também ser registrado junto ao cartório de registro civil de pessoa natural onde consta o assento de nascimento da pessoa interditada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placar do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas-TO., 30 de setembro de 2014.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº 2738/00

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA E DE APOSENTADORIA C/C INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: IVAN CLÉIA LUIZ COSTA

ADVOGADO: HELIO LUIZ DE CACERES PERES MIRANDA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Sobre o ofício retro, manifeste-se a parte no prazo de 10 dias. Intime-se. Palmas-To, 08 de outubro de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

AUTOS Nº 2738/00

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA E DE APOSENTADORIA C/C INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: IVAN CLÉIA LUIZ COSTA

ADVOGADO: HELIO LUIZ DE CACERES PERES MIRANDA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Sobre o ofício retro, manifeste-se a parte no prazo de 10 dias. Intime-se. Palmas-To, 08 de outubro de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2007.0008.8388-1

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: SEBASTIAO SANTANA TEODORO

ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO: “Compulsando os autos, verifico que o requerido não foi devidamente intimado sobre o teor do despacho de fl. 272, uma vez que a intimação do Procurador Federal ocorreu por meio do Diário da Justiça e não pessoalmente (fls. 273/274), nos termos do art. 17 da Lei nº 10.910/04, sendo, portanto, nula a intimação. Desta forma, reitere a Escrivania a intimação pessoal do requerido INSS, via Procurador-Chefe da Advocacia Geral da União no Estado do Tocantins, sobre o teor do despacho lançado à fl. 272. Cumprida a diligência, para melhor instruir o Ofício Requisitório, encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para efetivação dos cálculos no valor devido. Após, requirite-se à Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins o pagamento da verba condenatória, expedindo-se o Ofício Requisitório competente, excluindo-se eventuais valores à serem compensados, instruindo-se com as peças processuais indispensáveis (Art. 20, § 2º, da Resolução nº 006/2007). Intime-se. Cumpra-se. Palmas 13 de outubro de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto. v

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0002.1459-7

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ELIZEU DINIR ROGADO DA SILVA

ADVOGADO: JULIANO LEITE DE MORAIS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido formulado pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Condene o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, nos termos do art. 20, §4º do CPC, fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas-To, 30 de setembro de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0002.1463-5

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JOAQUIM MORAIS RIBEIRO

ADVOGADO: JULIANO LEITE DE MORAIS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido formulado pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Condene o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, nos termos do art. 20, §4º do CPC, fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas-To, 30 de setembro de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0002.1467-8

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: DANUBIO KELLY BEZERRA PEREIRA

ADVOGADO: JULIANO LEITE DE MORAIS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido formulado pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Condene o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, nos termos do art. 20, §4º do CPC, fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas-To, 30 de setembro de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0002.3593-4

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: FRANCISCO JOSE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: JULIANO LEITE DE MORAIS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido formulado pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Condene o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, nos termos do art. 20, §4º do CPC, fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas-To, 30 de setembro de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0007.2324-8 – COMINATÓRIA

Requerente: SISEMP – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS

Adv.: DANTON BRITO NETO – OAB/TO 3185

Requerido : MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012006-05.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0007.2756-0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido : RAIMUNDA P. DE ARAUJO

Adv.: Não Constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012005-20.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0003.0900-8 – INDENIZAÇÃO

Requerente: DANIEL RAMOS DA COSTA

Adv.: GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA – OAB/TO 3090

Requerido : MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012003-50.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0000.1256-0 – REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido : JOEL CAVALCANTE DOS REIS

Adv.: FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES – DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012000-95.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0004.1575-4 – INDENIZAÇÃO

Requerente: EDUARADO PEREIRA DUARTE

Adv.: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA – OAB/TO 2512-A

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011997-43.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 2009.0012.9896-2 /0**

AÇÃO: AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: SISEPE SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS NO ESTADOS DO TOCANTINS

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO, ABEL CARDOSO DE S. NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004243-21.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 20 outubro de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0006.4861-0 /0

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/ OU MATERIAIS

REQUERENTE: MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DE SOUSA, LINDALVA SILVA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA DO MUNICIPIO

REQUERIDO: SIMEI CAMPELO PINTO

ADVOGADO: LEONARDO CRITINO CARDOSO SANTOS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004889-94.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 20 outubro de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2009.0006.9585-2 /0

AÇÃO: AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ALINE FERREIRA REIS E OUTROS

ADVOGADO: PEDRO D. BIAZOTTO, AIRTON A. SCHUTZ, MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004248-43.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 20 outubro de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2008.0007.3981-9 /0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: BRENO RODRIGUES DIAS E OUTROS

ADVOGADO: SANDRA PATTA FLAIN

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001992-64.2008.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 20 outubro de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2008.0003.1877-5 /0

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: CELIANA GOMES DE ANDRADE

ADVOGADO: MARCIA AYRES DA SILVA

REQUERIDO: IGEPREV – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: UNIMED – FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS

ADVOGADO: MARILANE LOPES RIBEIRO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001993-49.2008.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 20 outubro de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.4965-6 /0

AÇÃO: AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JOSENI HENRIQUE CAVALCANTE OLIVEIRA, YANA RODRIGUES DE LIRA, LEILA ROCHA CANEDO GOMES

ADVOGADO: ULISSES MELAURO BARBOSA, VINICIUS NIRANDA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004898-56.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 20 outubro de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2009.0012.2940-5 /0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSEFA FRANCILINA NASCIMENTO CAVALCANTE

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004257-05.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 20 outubro de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2009.0000.1119-8 /0

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: SISEPE SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: EVANDRO BORGES ARANTES, KELLY NOGUEIRA DA SILVA GONÇALVES

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004258-87.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 20 outubro de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2008.0008.9395-8 /0

AÇÃO: AÇÃO COMINATÓRIA

REQUERENTE: SISEPE SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO E OUTROS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001997-86.2008.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 20 outubro de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0009.7722-3 /0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: KALLYNNY SALES SOUSA

ADVOGADO: ULISSES MELAURO BARBOSA, VINICIUS MIRANDA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004904-63.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 20 outubro de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2009.0005.7232-7 /0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: FRANCISCO NOGUEIRA LIMA, LUCIENE CALDERARI TELES

ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004264-94.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 20 outubro de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2009.0011.5931-8 /0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: NAIR DE FATIMA PINHEIRO

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004263-12.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 20 outubro de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2009.0011.9390-0 /0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUZIRENE DA SILVA COUTINHO

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004265-79.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 20 outubro de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 6 (SEIS) MESES 1ª vez

A Doutora Ana Paula Araújo Toríbio – Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível o Processo nº. 5000033-60.2005.827.2730, Ação: Arrolamento Sumário tendo como Requerente Maria Rosa Fernandes Cessionários Salustiano Vieira da Silva e Santina Alves Varanda da Silva, Requerido: (espolio) Antonio Vicente do Nascimento. **Foi expedido o presente edital para CITAÇÃO dos possíveis sucessores**, querendo, contestar a ação supramencionada para que venham habilitar-se nos autos no prazo de seis meses contados da publicação do primeiro edital, que será publicado três vezes, com intervalo de trinta dias, para que aleguem o que for de direito, ciente de que, caso não o faça, serão considerados verdadeiros os fatos declarados na inicial, nos termos do art. 1.152 e seguintes do CPC. E, para que chegue ao seu conhecimento e de todos os interessados, o presente EDITAL será afixada uma via no placar do Fórum Local e

publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 21 dias de outubro de 2014. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira – Técnica Judiciária, o digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2011.0010.3035-0

Ação: Civil Pública

Requerente: Ministério Público

Advogado: Promotor de Justiça

Requerido: Washington de Souza Milhomem

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos de Albernaz -Oab-To 2607

INTIMAÇÃO: “Fica a parte requerida, intimada, através de seu advogado, para manifestar nos autos, esclarecendo se pretende comparecer em audiência a ser designada para a colheita de seu depoimento pessoal. Prazo de 05 dias”.

1ª Escrivania Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2011.0012.0636-9

Natureza: Art. 352 e 129, caput do CP

Acusada: FERUSA LOURENÇO DAS NEVES

Advogados(a): Dr CAIO ROSSETTO MARQUES-OAB /GO 33.326

DECISÃO: Diante do exposto, fixo os honorários advocatícios dativos ao Advogado nomeado dativo ao acusado em R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do item 21.12, da seção XXI, da Resolução nº 003/2012-OAB-TO, a serem pagos pelo Estado do Tocantins, devendo a Escrivania expedir o necessário. Intimo- o acusado para comparecer na Escrivania Criminal, para, no prazo de 05 dias retirar a certidão de honorários advocatícios.. Pls 14 de outubro de 2014. Ana Paula Araújo Toríbio- Juíza de Direito. Ednilza de Souza Alcântara- Escrivã Judicial.

PARAÍSO

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0008.6919-2 / COBRANÇA

REQUERENTE: J.S. OLIVEIRA E CIA LTDA ME (GRÁFICA E EDITORA TOCANTINS)

ADVOGADO: Dra. Erika P. Santana Nascimento – OAB-TO 3238

REQUERIDO (A): JOSEMAR MARTINS FRANCO

SENTENÇA:...Diante do exposto, caracterizado o desinteresse da requerente, que negligenciou e abandonou a causa, **julgo extinto** o processo **sem resolução de mérito**, com fulcro no art. 267, III, do Código de Processo Civil, c/c art. 51, § 1º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas. P.R.I. Após, archive-se. Paraíso do Tocantins/TO, 24 de outubro de 2013. (ass) RICARDO FERREIRA LEITE - Juiz de Direito.

Autos nº 2010.0000.2590-7 / RECISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: ARNALDO RAGGI

ADVOGADO: Dra. Sara Tatiana Lopes de Sousa Silva – OAB-TO 3231

REQUERIDO (A): FRNACISCA EDIVÂNIA VIEGA

SENTENÇA:...Posto isto, **homologo** o acordo celebrado entre as partes, com eficácia de título executivo (art. 22 da Lei nº 9.099/95), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e **julgo extinto** o processo com **resolução do mérito**, com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil, cancelando a audiência designada nos presentes autos. Transcorrido o prazo de cumprimento do acordo, proceda-se à baixa na distribuição e archive-se. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paraíso do Tocantins/TO, 01 de agosto de 2011. (ass) RICARDO FERREIRA LEITE - Juiz de Direito.

Autos nº 2012.0005.1630-3 / ECEXUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: GESSE MACIEL DA ROCHA

DEFENSOR: Dr. Daniel Cunha dos Santos

EXECUTADO (A): DEROCI MORAIS DA SILVA

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob 5002042-45.2012.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 21 de outubro de 2014.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

APOSTILA

Autos nº 2012.0004.0159-0 / INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MARCIRENE DOS SANTOS SOUSA

DEFENSOR: Dra. Elydia Leda Barros Monteiro

REQUERIDO (A): COMIBRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-VIA PLAN

SENTENÇA:...Posto isto, **homologo** a desistência da ação e julgo extinto o processo **sem resolução de mérito**, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, c/c art. 51, § 1º, da Lei nº 9.099/95. Defiro o desentranhamento dos títulos de crédito que embasam o pedido inicial, substituindo por cópia autenticada. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, ao arquivo. Paraíso do Tocantins/TO, 22 de abril de 2014. (ass) RICARDO FERREIRA LEITE - Juiz de Direito.

PARANÃ

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

O Doutor MARCIO SOARES DA CUNHA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no **dia 01 de dezembro de 2014, às 14h30min**, no átrio do Fórum local, fará realizar a venda em público pregão por lance igual ou superior aos valores das avaliações que é de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), avaliado em 11/12/2013, e R\$12.900,00 (doze mil e novecentos reais), avaliado em 21/08/2014, penhorados nos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO (Processo nº 5000021-64.2010.827.2732 - nº anterior 2010.0006.0875-9), em trâmite perante este Juízo e Escrivania, em que é Exeqüente: BANCO BRADESCO S/A e Executados: VALDISON ALVES FERNANDES E CIA (SUPERMERCADO MARCUS), inscrita no CNPJ sob o nº 07.812.014/0001-59, com sede no endereço Rodovia TO 242, Setor Aeroporto; AVALISTA: VALDISON ALVES FERNANDES, brasileiro, casado, comerciante, com endereço na Avenida B, Quadra 07, Lote 09, Paranã -TO, a saber: **01)** - 01 (um) terreno com a área superficial de 600m² (seiscentos metros quadrados) situado na zona urbana dessa cidade, loteamento Santa Terezinha, Quadra 11, Lote 17, com os seguintes limites e confrontações: De frente para a Rodovia TO -242 na extensão de 20,00 metros; Pelo lado direito divide com o lote 18, na extensão de 30,00 metros; divide com o lote 01, na extensão de 20,00 metros, constante da Mat. R-02 Mat 3961, do livro R de Registro Geral ficha 01 no CRI local em nome dos executados, o referido imóvel fica localizado a margem da rodovia 242 com asfalto em frente do imóvel. **02)** 01 (um) balcão frigorífico horizontal 05 portas, marca: Refrimate, avaliador no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais); 01 (um) freezer horizontal – marca: Metal frio – 480 litros, avaliado em R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais); 01 (um) freezer horizontal – marca: Cònsul – 480 litros, avaliado em R\$1.000,00 (um mil reais) e 01 (um) freezer horizontal – marca: Gelopar, tampa de vidro – 480 litros, avaliado em R\$1.000,00 (um mil reais), totalizando o valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). E não havendo licitantes na data supra, fica desde já designado o **dia 16 de dezembro de 2014, às 14h30min**, no mesmo local para a segunda praça. E para que não aleguem ignorância manda expedir o presente que será publicado no placar do Fórum local e no Órgão oficial. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos 22 de outubro de 2014. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial o digitei. **MARCIO SOARES DA CUNHA - Juiz de Direito**

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O Doutor MÁRCIO SOARES DA CUNHA, Juiz de Direito desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de quinze dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, autos nº 5000007-75.2013.827.2732, que a Justiça Pública, como autora, move contra o acusado NATÁLIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 24/12/1982, em Dianópolis/TO, filho de Sebastião Santos de Oliveira e de Ermenice dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 217-A do CPB. E como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica intimado pelo presente para comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no prazo de 15 (quinze) dias, para os termos da presente ação, bem como para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa preliminar. Fica o acusado advertido de que caso não compareça ou constitua advogado ficará suspenso o processo e o prazo prescricional, bem como, que este Juízo poderá determinar a produção das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar-lhe a prisão preventiva. E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (12/09/2014). Eu, RMMNunes, Técnica Judiciária, o digitei. MÁRCIO SOARES DA CUNHA - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O Doutor Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital com prazo de quinze dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que A Justiça Pública, como autora, move contra o acusado **JOSÉ GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 07/08/1963, natural de

Bernardo Vieira/PE, filho de Galdino Gonçalves de Lima e Lindalva Lopes Diniz, residente na Rua Antonio Mardim, Qd. 10, Lt. 14, Setor Sol Nascente, Porangatu/GO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 28, da Lei nº 11.343/2006, e como está em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica intimado pelo presente para, **no prazo de 10 (dez) dias**, apresentar **DEFESA PRELIMINAR** aos termos da acusação, na qual poderá invocar preliminares, alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretender e arrolar testemunhas. Fica o acusado advertido de que caso não constitua advogado ficará suspenso o processo e o decurso do lapso prescricional, bem como que este Juízo poderá determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e ser decretada a sua prisão preventiva. E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (20/10/2009). Eu, AFBoliveira, Escrivã Judicial, o digitei. **MARCIO SOARES DA CUNHA- Juiz de Direito.**

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2012.0004.0088-7/0 – RECONVENÇÃO

Requerente: THEREZINHA SALETTE CARVALHO

Advogado: CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA JACINTO – OAB-TO 2006-B

Requerido: SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO - OAB-TO 906

DESPACHO – “Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **07/11/2014, às 14h30min**. Desta feita, intimem-se as partes, para em 5 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até 10 (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO 30 de junho de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0006.2615-0/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargantes: EUID EDUARDO MOURA

LUIZA MARIA GLORIA DE MOURA

Advogados: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

Embargado: CARGIL AGRICOLA S/A

Advogado: PAULO DE TARSO FONSECA FILHO – OAB-MA 3.038

DESPACHO – “Designo audiência de instrução e julgamento para o dia **05/11/2014, as 15h00min**. As partes devem indicar testemunhas até dez dias antes da audiência, se quiserem intimação oficial, ou trazer três testemunhas por fato, até o Máximo de 10 (dez) independentemente de intimação... Pedro Afonso-TO 05 de maio de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2010.0007.7933-2/0 – EPROC Nº 5000105-62.2010.827.2733

CHAVE PROCESSO: **272137137514**

AÇÃO – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

REQUERENTE: PAULO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO

REQUERIDO: PMUNICIPIO DE PEDRO AFONSO-TO

ADVOGADOS: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485

FÁBIO BEZERRA DE AGUIAR – OAB-TO 3.990

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2012.0003.3985-1/0 – AÇÃO DE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Excipiente: JOSÉ WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO

Advogado: DR. SANDRO FLEURY BATISTA – OAB/TO 4844-B

Excepto: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “ANTE O EXPOSTO, com fundamento no artigo 267, inciso I do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO os feitos Autos nº 2011.0000.7470-1/0 – Ação Civil Pública e Autos nº 2012.0003.3989-4/0 – Embargos a Execução, com fulcro no artigo 267, VI do CPC e por consequência verifica-se a perda do objeto do feito dos Autos nº 2012.0003.3987-8/0 – Exceção de suspeição. Sem custas e honorários. P.R.I. Cumpra-se. Aguarde-se o trânsito em julgado, após as formalidades legais, arquite-se.” Pedro Afonso 14 de abril de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2010.0012.1243-3/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: JOSÉ WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO

Advogado: DR. MARCELO CÉSAR CORDEIRO – OAB/TO 1556 –B

Advogado: DR. JANDER ARAÚJO RODRIGUES – OAB/TP 5574

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “ANTE O EXPOSTO, com fundamento no artigo 267, inciso I do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO os feitos Autos nº 2011.0000.7470-1/0 – Ação Civil Pública e Autos nº 2012.0003.3989-4/0 – Embargos a Execução, com fulcro no artigo 267, VI do CPC e por consequência verifica-se a perda do objeto do feito dos Autos nº 2012.0003.3987-8/0 – Exceção de suspeição. Sem custas e honorários. P.R.I. Cumpra-se. Aguarde-se o trânsito em julgado, após as formalidades legais, arquite-se.” Pedro Afonso 14 de abril de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2012.0003.3988-6/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: JOSÉ WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO

Advogado: DR. SANDRO FLEURY BATISTA – OAB/TO 4844-B

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “ANTE O EXPOSTO, com fundamento no artigo 267, inciso I do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO os feitos Autos nº 2011.0000.7470-1/0 – Ação Civil Pública e Autos nº 2012.0003.3989-4/0 – Embargos a Execução, com fulcro no artigo 267, VI do CPC e por consequência verifica-se a perda do objeto do feito dos Autos nº 2012.0003.3987-8/0 – Exceção de suspeição. Sem custas e honorários. P.R.I. Cumpra-se. Aguarde-se o trânsito em julgado, após as formalidades legais, arquite-se.” Pedro Afonso 14 de abril de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2006.0009.1613-7/0 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS – PROC. Nº 2086/03

REQUERENTE: JOSÉ XAVIER

ADVOGADO: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

REQUERIDO: PEDRO VINÍCIUS MARTINS BELARMINO

ADVOGADO: DR. JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151-B

ADVOGADO: DR. JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB/TO 2934

ATO NORMATIVO: INTIMAÇÃO “Intimem-se o requerido através de seu advogado para pagamento das custas processuais. Prazo: 05 dias”. Pedro Afonso 21 de outubro de 2014

AUTOS Nº 2006.0009.9634-3/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO – PROC. Nº 384/99

EMBARGANTE: ALDEMIR SOUZA DOS SANTOS E SUA ESPOSA MARIA DE SOUSA

ADVOGADO: PAULO PEIXOTO DE PAIVA – OAB/TO 2037-B

EMBARGADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: DR. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A

ATO NORMATIVO: INTIMAÇÃO “Intimem-se as partes através de seu advogado para pagamento das custas processuais. Prazo: 05 dias”. Pedro Afonso 21 de outubro de 2014

PIUM

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO 30 (Trinta) Dias

ACUSADO. RAYEL FÉLIX LOPES DE SOUSA

Excelentíssima Doutora Deborah Wajngarten, Juíza de Direito da Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos que o presente edital com prazo de 30 (trinta dias) virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo da Única Escrivania Criminal da Comarca de Pium-TO tramita a Ação Penal, nº 5000015.87.2006.827.2735, que a Justiça Pública, como autora move contra o acusado. RAYEL FÉLIX LOPES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, marceneiro, natural de Loreto-MA, nascido aos 14/03/1982, filho de Antonio Carvalho de Sousa e Maria Felix Carvalho de Sousa, atualmente

com paradeiro incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 14 da Lei Federal 10.826/2003 e artigo 180, na forma do artigo 69 do Código Penal. E como esteja incerto e não sabido, conforme certidão exarada pela Senhora. Luana Gonçalves Rodrigues, Oficiala de Justiça da Comarca de Paraisópolis-TO, incumbida da diligência, fica ele, por este Edital, **INTIMADO da Sentença Condenatória** em 04(quatro) anos e 04(quatro) meses e 15(quinze) dias de reclusão em regime **SEMIABERTO** e 55(cinquenta e cinco) dias-multa, considerando a situação econômica do réu, determino o valor unitário a base de 1/30(um trigésimo) do salário mínimo. O regime inicialmente de cumprimento da pena privativa de liberdade será o SEMIABERTO (CP. art. 33 § 2º “b”). Incabíveis a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos(CP art. 44 I) e a suspensão condicional da pena (CP. art. 77 “caput”). Por não vislumbrar os pressupostos para a decretação da prisão preventiva, reconheço o direito ao réu de interpor eventual recurso de apelação em liberdade, se por motivo diverso não estiver segregado. Deixo de fixar, outrossim, o montante mínimo da indenização civil, conforme determinação o artigo 387 inciso IV do Código de Processo Penal, por não ter elementos suficientes para aferir tal montante. Sem custas processuais para o acusado. Após o trânsito e julgado: Oficie-se a Justiça Eleitoral para os fins do art. 15, III da CF; Inscreva-se o nome do réu no rol de culpados; Extraia-se Guia de Execução Penal; Expeça-se Guia de Recolhimento das Custas; Oficie-se ao Instituto de Identificação para fins de cadastro e alimentação ao INFOSEG; Forme-se o necessário processo executivo, incluindo-se o processo em pauta com vistas a realização de audiência admonitória para inciso do cumprimento da reprimenda penal. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em Julgado. Arquive-se com as cautelas de mister. Pium-TO 21 de outubro de 2014. Deborah Wajngarten. Juíza de Direito.

PONTE ALTA

1ª Escrivania Cível

EDITAL

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se os autos de Ação Civil Pública n.º 5000152-90.2011.827.2736 em que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS move em desfavor de CLEYTON MAIA BARROS, JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA- MAGDA MOREIRA DOS SANTOS- AURELIANO DE SOUZA FILHO- MÉRCIA BEATRIZ SILVA DE ALMEIDA OLIVEIRA- JAILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA- JOSÉ DE ABREU BORGES E JOÃO PEREIRA PIMENTA, sendo o presente para INTIMAR os requeridos JAILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, RG n.º 4.884.883 SSP/TO, CPF n.º 815.526.101-87, AURELIANO DE SOUZA FILHO, brasileiro casado, RG n.º 11.466-87 SSP/TO e CPF n.º 260.906.191-91, MÉRCIA BEATRIZ SILVA DE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileira, casada, RG n.º 3.741.806 2ª via CPF n.º 835.524.211-49, JOSÉ DE ABREU BORGES, brasileiro, casado, lavrador, RG n.º 157.015 SSP/TO e CPF n.º 626.627.241-53 e JOÃO PEREIRA PIMENTA, brasileiro, RG n.º 24.087 SSP/TO e CPF n.º 131.201.231-53, todos em local incerto e não sabido, para comparecerem perante este Juízo para audiência de Instrução e Julgamento a realizar-se dia 10 de novembro de 2014, às 14h00min. De conformidade com o despacho a seguir transcrito: “Defiro o requerimento Ministerial retro. Inclua o feito em pauta de audiência na forma requerida pelo MP no evento retro. Ao Cartório para os procedimentos de praxe. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 20 de outubro de 2014. _____ Adilma Aires Pimenta Silva Ribeiro, escritã cível que digitei e subscrevo. Jordan Jardim- JUIZ DE DIREITO.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR **GERSON FERNANDES AZEVEDO**, Juiz de Direito em Substituição Automática ao da Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o acusado **JOSUÉ ARAÚJO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, RG n.º 839.293 SSP-TO, CPF n.º 012.701.151-03, nascido aos 23.10.1987, natural de Taguatinga/TO, filho de Valdivino Araújo Oliveira e de Édina Borges dos Santos Oliveira, o qual foi denunciado nas penas do artigo como incurso no art. 306, caput, e 309, caput, ambos do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997), nos Autos de Ação Penal n.º 5001291-03.2013.827.2738, e como está em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o acusado CITADO pelo presente, para responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, consoante ao artigo 396 do Estatuto Processual, oferecer defesa, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A). Caso não apresente a resposta no prazo legal, ou se o acusado, não responder, serão os autos encaminhados à Defensoria Pública para oferecê-la dentro de 10 (dez) dias (CPP, art. 396-A, § 2º). Para conhecimento de todos e publicado no Diário da Justiça, cuja 2ª via fica afixada no Placar do Fórum desta Comarca de Taguatinga, Estado Tocantins. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2014. Eu,....., Escrivã Judicial, digitei e subscrevo. *GERSON FERNANDES AZEVEDO-Juiz de Direito em Substituição Automática.*

2ª Vara Cível e Família

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

AUTOS Nº: 0000605-62.2014.827.2738

AÇÃO: Inventário

REQUERENTE: Benjamim Raimundo do Nascimento e Outros

FALECIDOS: Auto Raimundo do Nascimento e Maria Rodrigues do Nascimento

FINALIDADE: **CITAR os TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS**, para o termos da ação e para, querendo, contestá-la no prazo de quinze dias. DESPACHO: "I – Defiro o pedido de gratuidade de justiça.II. Nomeio o Requerente BENJAMIN RAIMUNDO DO NASCIMENTO como inventariante do espólio de AUTO RAIMUNDO DO NASCIMENTO e MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, devendo prestar o devido compromisso (CPC, 990, I) e, nos 20 vinte dias seguintes,apresentar as primeiras declarações (993).III. Citem-se para os termos do inventário e partilha os demais herdeiros e legatários (exceto aqueles que já possuem representação no processo), a Fazenda Pública Estadual, o Ministério Público (se houver herdeiro incapaz ou ausente), e o testamenteiro, se o finado tiver deixado testamento (999). Expeça-se edital de citação de terceiros incertos, com o prazo de 40 dias.V. "Concluídas as citações, abrir-se-á vista às partes, em cartório e pelo prazo comum de 10 (dez) dias, para dizerem sobre as primeiras declarações" (1.000). Cumprido o disposto acima, conclusos para decisão.Intimem-se.Taguatinga, 9 de julho de 2014.DESPACHO. I. Defiro o pedido de gratuidade de justiça.II. Nomeio o Requerente BENJAMIN RAIMUNDO DO NASCIMENTO como inventariante do espólio de AUTO RAIMUNDO DO NASCIMENTO e MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, devendo prestar o devido compromisso (CPC, 990, I) e, nos 20 vinte dias seguintes, apresentar as primeiras declarações (993).III. Citem-se para os termos do inventário e partilha os demais herdeiros e legatários (exceto aqueles que já possuem representação no processo), a Fazenda Pública Estadual, o Ministério Público (se houver herdeiro incapaz ou ausente), e o testamenteiro, se o finado tiver deixado testamento (999).IV. Expeça-se edital de citação de terceiros incertos, com o prazo de 40 dias.V. "Concluídas as citações, abrir-se-á vista às partes, em cartório e pelo prazo comum de 10 (dez) dias, para dizerem sobre as primeiras declarações" (1.000).VI. Cumprido o disposto acima, conclusos para decisão.Intimem-se.Taguatinga, 9 de julho de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0000127-54.2014.827.2738

AÇÃO: Substituição de Curatela

REQUERENTE: Benjamim Raimundo do Nascimento e Outros

INTERDITANDAS: Marília Freire França e Marilda Freire França

FINALIDADE: **INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS** acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que substituiu a curatela e nomeou a requerida como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: "*Ante o exposto, acolho a pretensão inicial e nomeio CARLOS ANTONIO FREIRE FRANÇA curador de MARÍLIA FREIRE FRANÇA e MARILDA FREIRE FRANÇA, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil.Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Custas pelo Autor. Sem honorários. Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga, 17 de setembro de 2014.GERSON FERNANDES AZEVEDO – Juiz de Direito.*

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO:30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 5000017-24.2001.827.2738

AÇÃO: Execução de Alimentos

EXEQUENTE: Brenda Martins Carmo

EXECUTADO: Delfrânio Rezende Penido

FINALIDADE: **CITAR** o requerido **DELFRÂNIO RESENDE PENIDO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de três dias, efetuar o pagamento da pensão alimentícia em atraso, referente aos meses de junho de 2001 a setembro de 2014, no valor de R\$ 77.020,83 (setenta e sete mil, vinte reais e oitenta e três centavos), provar que pagou ou justificar a impossibilidade de pagar sob pena de prisão pelo prazo de 60 dias, art. 733 do CPC.Taguatinga/TO, 10 de outubro de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito".

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2009.0002.3019-1 (2375/09)

Natureza: Ação de Busca e Apreensão com Pedido de Liminar

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Dr. Claudio Kazuyoshi kawasaki – OAB/MA 11.413-A

Requerido: Adriano de Oliveira Santos

Advogado(a): Não constituído

OBJETO: INTIMAR as partes da sentença proferida no evento 4, cujo dispositivo a seguir transcrito: “DISPOSITIVO, NESTES TERMOS, com arrimo no artigo 267, inciso VIII, do Código Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Condeno as partes nas custas e demais despesas processuais, em caso de inadimplemento cumpra-se o provimento 02/2001 da CGJUS-TO . Revogo a liminar constante evento 01 - DEC4. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas de estilo. Palmas, 20 de outubro de 2014. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito em auxílio ao NACOM - Portaria nº 3504/2014 - DJE 3449 de 15/10/2014.

Ficando ainda intimado o procurador da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar(em) o cadastro no processo eletrônico (E-proc) do TJ/TO através do link http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=pessoa_listar_externo. Ficando cientificado(a)(s) de que a tramitação dos autos será exclusivamente por essa forma eletrônica, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (Art. 1º, § 3º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012-TJ/TO**), tendo em vista que os autos foram digitalizados e cadastrados no sistema sob o nº 5000007-93.2009.827.2739. Ficando cientificado(a)(s) de que a tramitação dos autos será exclusivamente por essa forma eletrônica, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (Art. 1º, § 3º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012-TJ/TO**).

AUTOS: 2007.0003.4268-6 (1387/07) n. eletrônico 5000014-56.2007.827.2739

Natureza: Monitoria

Requerente: Mob Lux Comercial Ltda

Advogado(a): Dr. Fabio Nogueira Costa – OAB/MS 8883 e Diego Recena Aydos – OAB/MS 10961

Requerido(a): Auto Posto Brasilia - Ltda

OBJETO: INTIMAR as partes da sentença proferida no (evento 4), cujo dispositivo a seguir transcrito: (...) Portanto, é dever da parte informar a mudança de endereço como forma de colaborar com a Justiça, porquanto o princípio do devido processo legal deve ser compatibilizado com a razoável duração do processo e meios que garantam a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVII, CF), sob pena de eternizar os litígios judiciais.

POSTO ISSO, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Custas pela parte requerente.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Tocantínia/TO, 20 de outubro de 2014. (a) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito Nacom.

INTIMAR o procurador da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar(em) o cadastro no processo eletrônico (E-proc) do TJ/TO através do link http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=pessoa_listar_externo. Ficando cientificado(a)(s) de que a tramitação dos autos será exclusivamente por essa forma eletrônica, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (Art. 1º, § 3º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012-TJ/TO**), tendo em vista que os autos foram digitalizados e cadastrados no sistema sob o nº 5000014-56.2007.827.2739. Ficando cientificado(a)(s) de que a tramitação dos autos será exclusivamente por essa forma eletrônica, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (Art. 1º, § 3º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012-TJ/TO**).

TOCANTINÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 0000584-80.2014.827.2740 - Ação: De Indenização Por Danos Morais com Pedido de Liminar

Requerente: POLIANA ALVES DE SOUSA

Advogado: Diego Bandeira Lima Soares OAB/TO 4481

Requerido: KR DISTRIBUIDORA FOLHEADOS E BIJUTERIAS

Advogado: Marilene Gonçalves de Alencar OAB/CE 9.466

INTIMAÇÃO das partes e advogados da Sentença a seguir: “Dispensável o relatório consoante autoriza o disposto no artigo 38 da Lei n.º 9.099/95. **Decido.** Apesar do esforço argumentativo do advogado da parte autora, o certo é que a ré apresentou documentos contendo assinatura semelhante a da autora, fato que, por si só, enseja a realização de perícia, inadmissível em sede de Juizados Especiais. Por todo o exposto, revogo a decisão proferida no evento nº 7, e em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 51, inciso II, da Lei n.º 9.099/95. Sem custas e sem honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Tocantinópolis/TO, 11 de setembro de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito”.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 2008.0002.5281-2 ou (161/2008)

Ação – INTERDIÇÃO

Requerente – Maria Rodrigues Batista

Requerido – Josias Rodrigues Carneiro

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de JOSIAS RODRIGUES CARNEIRO, brasileiro, solteiro, desempregado, portador do RG sob o nº 921.009-SSP/TO e CPF nº 031.196.761-28 nascido em 20/06/1967, residente na Av. São Francisco, nº 283, Município de Luzinópolis/TO, e nomeando a requerente MARIA RODRIGUES BATISTA, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG. nº75099 – SSP/TO e CPF nº 003.851.011-12, sua Curadora, residente e domiciliada no mesmo endereço do interditado. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: (...) “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE JOSIAS RODRIGUES CAR NEIRO, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portador de doença mental, tudo conforme laudo médico judicial juntado aos autos. Nomeio curadora a Sra. MARIA RODRIGUES BATISTA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intimem-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis/TO, 27 de fevereiro de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito.”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2011.0007.0233-8 ou 608/2011- Busca e Apreensão

Requerente – Aymoré Credito Financiamento e investimento S/A

Advogado- Dr Alexandre Lunes Machado OAB-GO 17275 e OAB-TO 4110-A

Requerido – Marcio Ned Pereira da Silva Labres

Advogado- Dr Eduardo Bandeira de Melo Queiroz OAB-TO 3369

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados, do inteiro teor da decisão de fls. 200 do teor seguinte: “Dispensar o relatório (CPC, art. 458, I). Defiro o pedido do réu constante às fl. 188/189. Oficie-se a instituição financeira para promover a baixa do gravame instruindo o expediente com cópia do documento de fl. 50. Existem três depósitos judiciais que merecem ser levantados. O primeiro no tocante a purgação da mora em favor da instituição financeira –fl. 79. Expeça-se alvará. O segundo depósito judicial é referente ao Bacenjud –fl. 160 que merece ser levantado pelo réu. Ainda assim, existe saldo residual para quitar a dívida, porque o débito é da ordem de R\$ 18.054,50, conforme memória de cálculo de fl. 188, ao passo que os valores depositados somam apenas R\$ 16.342,83. A satisfação integral da dívida só pode ser efetivada através da complementação do depósito judicial de fl. 177 no valor de R\$ 1.711,71. O terceiro numerário judicial foi depositado pelo autor- fl. 177, que merece ser levantado parcialmente. Ante o exposto, determino a expedição de alvarás para levantamento integral dos depósitos judiciais de fl. 79, em favor do autor e de fl. 160 em favor do réu. Expeça-se ainda um outro Alvará judicial em favor do réu, para levantamento parcial dos valores depositados judicialmente à fl. 177 apenas no importe de R\$ 1.711,71, sendo que o restante do depósito deve ser restituído em favor do autor. Intimem-se. Cumpra-se. Após, archive-se. Tocantinópolis, 21 de outubro de 2014- HELDER CARVALHO LISBOA- Juiz de Direito”.

WANDERLÂNDIA
Diretoria do Foro

APOSTILA

Portaria n.º 09/2014.

A Doutora **Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Wanderlândia, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o art. 5º LXXVIII da Constituição Federal de 1988 que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação é norma de aplicação imediata (CF/88, art. 5º§ 1º);

CONSIDERANDO a quantidade de audiências conciliatórias realizadas nesta Comarca;

CONSIDERANDO a ausência de conciliador lotado na Comarca;

Resolve:

NOMEAR a Servidora **CRISTIANE DE FREITAS**, Assessora Jurídica, para responder como **CONCILIADORA VOLUNTÁRIA** da Comarca e atuar nas audiências até nova determinação deste Juízo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado de Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze (20.10.2014).

Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta
Juíza de Direito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GUARAÍ

Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2ª Cível

AVENIDA BERNARDO SAYÃO, N.º 3375 - SETOR AEROPORTO-FONE FAX: (63) 3464-1042 ou 3464-4171 - CEP. 77700.000

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **Ciro Rosa de Oliveira**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Família e Sucessões, infância e Juventude da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara Cível, Família e Sucessões, infância e Juventude, se processam a Ação de Inventário, n.º 5002463-31.2013.827.2721, requerida por **HELEN SIMONE DE BARROS** e outros em desfavor do espólio de **Walter Lourenço de Sarros**; Cumprindo o disposto no art. 999, § 1º do CPC, FICA por meio deste **CITADOS** das primeiras declarações - evento 15 do processo, para, querendo, contestar a ação no prazo legal, os interessados: **HEBER WALTER DE BARROS**, brasileiro, serviços gerais, RG. n.º 1.201.122-SSP/TO, CPF/MF n.º 782.229.017-15, residente em Araguaína - TO; **HEILER ANTÔNIO DE BARROS**, brasileiro, casado, autônomo, RG. n.º 794.151-SSP/DF, CPF/MF n.º 330.063.931-04, residente em Pacajá - PA; **HELAINÉ MARIA DE BARROS TERRA CUNHA**, brasileira, viúva, Enfermeira, RG. n.º MG-11.274.786-SSP/MG, CPF/MF n.º 382.445.191-34, residente em Araguaína - TO; **HIVANA MARCIE DE BARROS PREVIATO**, brasileira, separada judicialmente, Enfermeira, RG. n.º 1.869.372- 2a via SSP/GO, CPF/MF n.º 427.148.501-20, residente em, Araguaína - TO; **HUMBERTO AURÉLIO DE BARROS**, brasileiro, casado, Agropecuarista, residente em Colinas do Tocantins - TO; **WALTER GOMES DE ALMEIDA BARROS**, brasileiro, casado, Comerciante, RG. n.º 5426249-SSP/GO, CPF/MF n.º 889.494.511-15, residente em Aparecida de Goiânia - GO; **FERNANDA PAIM LOURENÇO DE BARROS**, brasileira, estado civil e profissão ignorados, residente em Cuiabá-MT. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (27/06/2014). Eu, *fiflãxt&<*, **Bethania Tavares de Andrade**, Escrivã Judicial em substituição, digitei, subscrevi e **atesto** ser autêntica a assinatura abaixo exarada pelo Dr. **Ciro Rosa de Oliveira**, MM. Juiz de Direito.

Ciro Rosa de Oliveira
Juiz de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos Judiciais

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 324, de 22 de outubro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto no art. 40, “*caput*” da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea “a”, item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, “*caput*”, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “a” da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2011/24830/001271, resolve

CONCEDER

a Zeneide Almeida Sousa, matrícula 106664, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Escrivão Judicial, Classe C, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 19.032,67 (dezenove mil, trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Portaria**PORTARIA Nº 3647, de 22 de outubro de 2014**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz Marcelo Eliseu Rostirolla, titular da Comarca de Itacajá para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar na 2ª Vara Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Araguaína.

Art. 2º É revogado o artigo 1º da Portaria nº 171, de 21 de fevereiro de 2013, que designou o Juiz Herisberto e Silva Furtado Caldas, para auxiliar na 2ª Vara Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Araguaína.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 3617/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de outubro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9219/2014, resolve conceder ao Vice Corregedor de Justiça, Desembargador **Ronaldo Euripedes de Souza, Des, Matrícula 353110**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Brasília/DF, no período de 23 a 25/10/2014, com a finalidade de visita institucional ao Conselho Nacional de Justiça, conforme SEI nº 14.0.000191213-6.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente
Presidente

Resolução**RESOLUÇÃO Nº 22, 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

Institui Comitê Gestor de Segurança da Informação Multidisciplinar no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1, de 15 de fevereiro de 2011, que implanta o Processo Eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça gera, absorve e mantém grande volume de informações relativas à atividade jurisdicional e que estas devem permanecer íntegras;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 15ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 16 de outubro de 2014, constante no processo SEI nº 12.0.000014983-5,

RESOLVE:

Art. 1º É instituído Comitê Gestor de Segurança da Informação Multidisciplinar (CGSI), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º O CGSI é composto pelos seguintes membros, designados pelo Presidente do Tribunal de Justiça e por este presidido:

I - um Desembargador;

II - um Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

III - um Juiz de Direito;

IV - o Diretor-Geral;

V - o Diretor Judiciário;

VI - o Diretor Administrativo;

VII - o Diretor de Gestão de Pessoas;

VIII - o Diretor de Tecnologia da Informação;

IX - o Assessor Militar da Presidência.

§1º A Presidência do Tribunal de Justiça expedirá ato de designação dos membros do CGSI.

§2º O presidente do CGSI será escolhido pela Presidência do Tribunal de Justiça, dentre os representantes das unidades administrativas e jurisdicionais dispostas no *caput* deste artigo.

§3º O representante das comarcas será indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça.

§4º Poderão ainda ser designados pela Presidência do Tribunal de Justiça, para participar do CGSI, até mais 3(três) representantes das unidades administrativas e jurisdicionais deste Poder Judiciário.

§5º O mandato dos membros do CGSI é de 2(dois) anos, permitida a recondução por igual tempo, de no máximo 2/3(dois terços) de seus integrantes, para o período subsequente.

Art. 3º Compete ao CGSI:

I - propor iniciativas para aumentar o nível de segurança da informação;

II - propor, aprovar e divulgar a política de segurança da informação, bem como de ações que resultem na disseminação da cultura em segurança da informação;

III - analisar os casos de violação da política e das normas de segurança da informação;

IV - propor o planejamento e a alocação de recursos referentes à segurança da informação;

V - determinar a elaboração de relatórios, levantamentos e análises que deem suporte à gestão de segurança da informação e à tomada de decisão;

VI - acompanhar o andamento dos principais projetos e iniciativas relacionados à segurança da informação;

VII - propor à Presidência do Tribunal de Justiça soluções para os casos omissos nesta Resolução.

Art. 4º Compete à Diretoria-Geral apoiar a aplicação das ações estabelecidas na política de segurança da informação do Poder Judiciário Tocantinense e de normas correlatas.

Art. 5º Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação:

I - prover o apoio necessário à implementação e compreensão da política de segurança da informação deste Poder Judiciário;

II - prover os ativos de processamento necessários ao cumprimento da política de segurança da informação;

III - executar as orientações técnicas e procedimentos estabelecidos pelo CGSI;

IV - subsidiar o CGSI com informações de cunho tecnológico, aplicadas à execução da política da segurança da informação;

Art. 6º Compete aos usuários:

I - responder pelas atividades executadas com o uso de sua identificação;

II - tomar conhecimento da política de segurança da informação e cumprir suas diretrizes;

III - notificar a chefia imediata e ao CGSI sempre que existir qualquer indício de falha na segurança da informação.

Parágrafo único. São considerados usuários, as autoridades, servidores e estagiários deste Poder, fornecedores de produtos e serviços, seus prepostos e empregados, representantes de órgãos ou entidades jurisdicionadas e visitantes, que tenham acesso aos ativos de informações e de processamento disponibilizados pelo Tribunal de Justiça deste Estado.

Art. 7º O CGSI reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre, nos meses de maio e agosto e, extraordinariamente, mediante convocação de sua presidência ou da Presidência deste Tribunal de Justiça.

§1º As reuniões do CGSI serão convocadas com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas, por meio de comunicação interna, na qual deverá ser informada a pauta dos assuntos a serem tratados pelo Comitê.

§2º Havendo impossibilidade de comparecimento de integrante do CGSI à reunião, deverá ser comunicada a falta à presidência do Comitê com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e indicado substituto, o qual receberá do substituído os informes relativos às matérias em pauta.

§3º As deliberações do CGSI serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, exigido o quorum mínimo de 50%(cinquenta por cento) dos seus membros para o início dos trabalhos, sendo permitida a participação de membro por intermédio de conferência ou tecnologias de reunião à distância.

§4º O CGSI poderá, sempre que necessário, convidar servidores e/ou colaboradores para participar das reuniões, sem direito a voto, a fim de prestar esclarecimentos.

§5º As atas das reuniões e decisões do CGSI serão arquivadas e disponíveis a consulta dos membros do CGSI.

Art. 8º As atividades do CGSI deverão ser executadas em conformidade com as recomendações publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, relativas a sistemas de gestão de segurança da informação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO

Vice-Presidente

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Desembargadora JACQUELINE ADORNO

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Desembargadora MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Determina a suspensão dos prazos judiciais, das intimações de partes e advogados e das sessões de julgamento e audiências no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 7 a 20 de janeiro de 2015.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 138, de 19 de setembro de 2014, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Tocantins, por meio do qual solicita a suspensão de todos os prazos, audiências e sessões de julgamento, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2014 e 20 de janeiro de 2015, em face da rotina dos advogados, os quais não possuem férias;

CONSIDERANDO que o art. 301, "b", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, estabelece que são feriados no Poder Judiciário Tocantinense, além daqueles fixados em lei, os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, § 6º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 15ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 16 de outubro de 2014, constante no processo SEI nº 14.0.000174453-5,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos judiciais e a realização de audiências e sessões de julgamento no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins no período de 7 a 20 de janeiro de 2015.

§ 1º A suspensão de que trata o *caput* deste artigo não impede a prática de ato processual de natureza urgente ou necessário à preservação de direitos, não atinge os processos envolvendo réu preso e adolescente internado, nos autos vinculados à respectiva prisão ou internação, e nem os atos, processos e sessões de natureza administrativa.

§ 2º As audiências e sessões de julgamento já designadas para o referido período deverão ser remar cadas, podendo realizar-se, desde que com a anuência das partes.

§ 3º As publicações ocorridas durante o período de que trata esta Resolução são válidas, ficando apenas suspenso o prazo, que se inicia no primeiro dia útil imediatamente posterior à suspensão.

§ 4º Os Oficiais de Justiça poderão cumprir os mandados de citação e intimações.

§ 5º Ficam mantidos os leilões e as praças já designados.

Art. 2º No período de 7 a 20 de janeiro de 2015 haverá expediente normal para todos os Magistrados e Servidores e regular atendimento ao público.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Desembargador MOURA FILHO
Vice-Presidente

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Desembargadora JACQUELINE ADORNO

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Desembargadora MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 53, de 21 de outubro de 2014.

Cuidam os autos de procedimento licitatório, com vistas à contratação de agência de publicidade para a divulgação das ações institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, referente ao ano de 2014.

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições das Leis 8.666/93 e 12.232/10, ACOLHENDO, opor seus próprios fundamentos o Parecer 1113/2014, da Assessoria Jurídica (evento 538156) e o Parecer 1101/2012, da Controladoria Interna (evento 536002), nos termos sugerido pelo Senhor Diretor Geral (evento 540323), HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, tipo técnica, oportunidade em que ADJUDICO o objeto à licitante adiante indicada, para que produza seus efeitos legais, consoante respectivas atas (eventos 483458, 508445, 513395 e 519360), nos termos que seguem abaixo:

- PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING LTDA, CNPJ 06.170.766/0001-09, em relação ao seguinte:

Descrição	PONTUAÇÃO - PLANO DE COMUNICAÇÃO + PROPOSTA TÉCNICA	PERCENTUAIS DE DESCONTOS
Contratação de uma agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com o objetivo de divulgar as ações, difundir ideias e serviços, criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializada nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação.	85,81	ITEM 7.1.1- 35% ITEM 7.1.2 - 4% ITEM 7.1.3 - 4%

Publique-se.

À DIFIN, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Após, à DIADM, para prosseguimento do feito e providências pertinentes.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisão

PROCESSO SEI Nº : 14.0.000178926-1
ASSUNTO : PAGAMENTO DE DUAM
INTERESSADA : ESMAT

DECISÃO nº 3668 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Versam os presentes autos sobre a solicitação da ESMAT visando ao pagamento de taxas de licença sanitária, vistoria e alvará junto à Prefeitura Municipal de Palmas para continuidade das atividades educacionais daquela Escola mediante credenciamento perante o Conselho Estadual de Educação do Estado do Tocantins, conforme exposto no Memorando DAFESMAT nº 2748/2014 (evento nº 525499).

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer nº 1132/2014, da Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral (evento nº 542486), o Despacho nº 44412/2014, da Diretoria Administrativa (evento nº 541918), ante a comprovada disponibilidade orçamentária (evento nº 540823) e com arrimo no precedente emanado do TCE-TO (Portaria nº 185, de 28/02/2013), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no Diário de Justiça nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013, declaro a **DISPENSA** de licitação, em razão do valor, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, visando ao pagamento de taxas de licença sanitária, vistoria e alvará à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, no valor estimado de R\$ 490,53 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), em atendimento à demanda da ESMAT.

Publique-se.

À **DIFIN**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e demais providências com vistas ao adimplemento das taxas supracitadas.

Após, à **DIADM** para providências de praxe, observadas as formalidades legais.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA**PORTARIA Nº 3639/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9225/2014, resolve conceder aos servidores **Viviane Bueno da Silva Borges, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352747 e Ingrid Cavalcante Barroca, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352762**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Brasília/DF, no período de 04/11 a 06/11/2014, com a finalidade de participação no 9º Congresso de Inovação no Poder Judiciário - CONIP, conforme SEI nº 13.0.000159992-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3632/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9233/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290347**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento Comarca de Paranã/TO à Comarca de Cristalândia/TO, no período de 09/11 a 15/11/2014, com a finalidade de auxiliar no mutirão de audiência Cíveis e Família, na Comarca.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 271,69 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3633/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9231/2014, resolve conceder aos servidores **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B9 / Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 240759 e Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352664**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Paraíso/TO, no dia 22/10/2014, com a finalidade de reparos no acesso à internet, conforme SEI 14.0.000199096-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3634/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9230/2014, resolve conceder à Magistrada **Renata do Nascimento e Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 290445**, o pagamento de 1,00 (uma) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso/TO, no período de 08/11 a 09/11/2014, com a finalidade de **prorrogação** da viagem em razão do seu retorno à Comarca de origem, conforme SEI 14.0.000181066-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3635/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9229/2014, resolve conceder à Magistrada **Renata do Nascimento e Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 290445**, o pagamento de 1,00 (uma) diárias, por seu deslocamento Paraíso/TO à Palmas/TO, no período de 04/11 a 05/11/2014, com a finalidade de **retroação** de viagem para pegar voo, com destino à Campo Grande/MS, no dia 5/11/14, conforme SEI 14.0.000181066-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3636/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9228/2014, resolve conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A3, Matrícula 352638**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Gurupi/TO, no período de 22 a 24/10/2014, com a finalidade de conduzir os técnicos para a instalação de ar condicionados no prédio da Comarca. Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3637/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9227/2014, resolve conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A3, Matrícula 352638**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Novo Acordo/TO, no dia 21/10/2014, com a finalidade de conduzir equipe de manutenção para retirada e transporte dos ar condicionados do prédio antigo da Comarca para o Tribunal de Justiça.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3638/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9226/2014, resolve conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 353219**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Guaraí/TO, no período de 21 a 24/10/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3629/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER de 21 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9221/2014, resolve **retificar** a Portaria 3618/2014-DIGER, publicada no DJ 3453, de 21/10/2014, para **excluir** a servidora Leia Maia Bezerra, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C14/Chefe de Divisão - Daj5 e **incluir** a servidora Marcia Mesquita Vieira, Analista Judiciário de 2ª Instância - B7, Matrícula 261846.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3641/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9217/2014, resolve conceder ao servidor **Tiago Sousa, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352104**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no período de 20 a 24/10/2014, com a finalidade de apoio técnico e mudança de prédio.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3642/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9195/2014, resolve conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 168634**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no período de 20 a 24/10/2014, com a finalidade de fazer mudança do Fórum da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3643/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9157/2014, resolve conceder aos servidores **Frank Ferreira Martins, Engenheiro Daj6, Matrícula 353216, Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete de Desembargador, Daj4, Matrícula 73846**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Arapoema e Tocantinópolis/TO, no período de 21 a 23/10/2014, com a finalidade de vistoria técnica para acompanhamento das obra nas Comarcas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3644/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9235/2014, resolve conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Ananás/TO à Comarca de Araguaína/TO, no período de 22 a 23/10/2014, com a finalidade de realizar audiências, despachos, decisões e sentenças.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 109,72 (cento e nove reais e setenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3645/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9234/2014, resolve conceder aos servidores **Leila Maria de Souza Jardim, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9, Matrícula 238739 e Nelcyvan Jardim dos Santos, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - C15, Matrícula 140372**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 05/11 a 09/11/2014, com a finalidade de participar da aula do Mestrado - Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3646/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 21 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de Fevereiro de 2013, combinado com as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 017/09/GP e, considerando a solicitação feita pela Diretoria Financeira, no procedimento administrativo SEI nº 14.0.000169940-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Iderlan Glória Azevedo**, matrícula 171161, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Chefe da Divisão de Contabilidade, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10.10.2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 14.0.000009039-6

CONTRATO: Nº. 46/2014

DISTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DISTRATADA: Marca Motors Veículos Ltda.

As partes, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, resolvem na melhor forma de direito, rescindir amigavelmente o Contrato nº. 46/2014, consoante previsto na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual, que trata da prestação de serviços de revisão em garantia (manutenção preventiva) e manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças acessórios de reposição, genuínos, lubrificantes e mão de obra, de acordo com o manual de garantia dos veículos que compõem a frota do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A rescisão do Contrato nº. 46/2014 dar-se-á a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2014.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**ANA CARINA MENDES SOUTO**VICE-PRESIDENTE**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**TRIBUNAL PLENO**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)**JUIZES CONVOCADOS**Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des.ª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. LUIZ GADOTTI****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**OUVIDORIA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES****2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****JUÍZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br